



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Roraima

Reitoria

# BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS** 5

**EDIÇÃO N.º 08/2017**

Unidade: Reitoria

Publicado em 22 de fevereiro de 2017

Portarias n.º 190 a n.º 246



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**Presidente da República:** Michel Temer

**Ministro da Educação:** José Mendonça Bezerra Filho

**Secretária de Educação Profissional e Tecnológica:** Eline Neves Braga Nascimento

**Reitora do IFRR:** Sandra Mara de Paula Dias Botelho

**Pró-Reitora de Administração:** Regina Ferreira Lopes

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional:** Diogo Saul Silva Santos

**Pró-Reitora de Ensino:** Sandra Grutzmacher

**Pró-Reitor de Extensão:** Nadson Castro dos Reis

**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica:** Fabiana Letícia Sbaraini

**Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Centro:** Joseane de Souza Cortez

**Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso:** Eliezer Nunes Silva

**Diretor-Geral do *Campus* Amajari:** George Sterfson Barros

**Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste:** Maria Aparecida Alves de Medeiros

**Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim:** Arnóbio Gustavo Queiroz de Magalhães

**Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços na Reitoria**  
Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

**- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

**- Decreto n.º 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

**- Resolução n.º 274, de 16 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

\* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

## ÍNDICE

<b>1. ATOS DA REITORIA</b> .....	5
PORTARIA DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017 .....	5
PORTARIA DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017 .....	9
PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017 .....	12
PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017 .....	12
PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017 .....	19
PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 .....	23
PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017 .....	25
PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017 .....	27
<b>2. ATOS DO CONSELHO SUPERIOR</b>	
RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 279.....	31
RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 280.....	32
RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 281.....	33
RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 282.....	39
RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 283.....	50



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

## **ATOS DA REITORIA**

### **PORTARIA DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

#### **PORTARIA N.º 190/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2, e considerando que a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico DÉRICA KAROLY EVARISTA ALMEIDA, Matrícula SIAPE n.º 2247286, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), requereu à Comissão Interna de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências, Nível II, nos termos da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU, em 31/12/2012, regulamentada pela Resolução n.º 1, de 20/02/2014, do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências – CPRSC, Resolução n.º 164, de 03/10/14 do Conselho Superior-CONSUP, Resolução n.º 172, de 10/11/14, do Conselho Superior-CONSUP, e o Processo n.º 23229.000825.2016-21,

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os docentes da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, CRISTIANE BALTHAZAR, SIAPE 1917322, do Instituto Federal da Bahia (IFBA), KÁTIA ELISA PRUS PINHO, SIAPE 2331221, Universidade Tecnológica do Paraná (UTPR), e CÍCERO CARDOSO DE ALMEIDA FILHO, SIAPE 1875280, deste IFRR, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do referido processo, a contar de 23/12/2016.

Art. 2.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

#### **PORTARIA N.º 191/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2,

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar o servidor ANTÔNIO MATOS DE SOUZA para responder pela Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional, com ônus, no período de 9 a 24/2/2017, em virtude do afastamento do titular, ANTÔNIO EVALDO SOARES, que estará em gozo de férias.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**PORTARIA N.º 192/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento da servidora FABIANA LETÍCIA SBARAINI, no período de 13 a 16/2/2017, para participar do Fórum de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (FORPOG), em Brasília-DF.

Art. 2.º Designar a servidora DANIELE SAYURI FUJITA para responder pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, sem ônus, no período de 13 a 16/2/2017, em virtude do afastamento da titular, FABIANA LETICIA SBARAINI.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

**PORTARIA N.º 193/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o período de gozo de férias do servidor deste IFRR, abaixo especificada, conforme tabela a seguir:

<b>Servidor(a)</b>	<b>De</b>	<b>Para</b>	<b>Exercício</b>
Jean Carlos Araújo Costa	6 a 10/2/2017	20 a 24/2/17	2017

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

**PORTARIA N.º 194/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2,

RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 1.º Autorizar o afastamento do servidor VINÍCIUS DE MELO DINIZ, com destino ao município de Amajari-RR, no dia 9/2/2017, para fiscalizar os serviços de reparo/manutenção feito pela empresa responsável pelo grupo gerador do *Campus* de Amajari, em virtude de falhas inesperadas no sistema do equipamento.

Art. 2.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**

Reitora do IFRR

**PORTARIA N.º 195/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o período de gozo de férias dos servidores deste IFRR, abaixo relacionados, conforme tabela a seguir:

<b>Servidor(a)</b>	<b>De</b>	<b>Para</b>	<b>Exercício</b>
Romero Gomes da Silva	7 a 17/2/2017	21/11 a 1.º/12/2017	2017
Thays Cristine Soares de Carvalho	6 a 20/2/2017	3 a 17/4/2017	2016

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**

Reitora do IFRR

**PORTARIA N.º 196/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUSANNA ALAIDE BACCHUS como membro da comissão responsável pelo Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, designada pela Portaria N.º 146/GR, de 1.º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**

Reitora do IFRR



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**PORTARIA N.º 197/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2, em conformidade com o Processo n.º 23229.000008.2017-53,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora MARISTELA BORTOLON DE MATOS, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 0705817, Classe “D”, Nível “V”, Padrão “1” em Regime de Dedicção Exclusiva, do quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), com fundamento no art. 6.º incisos I, II, III e IV da EC n.º 41 publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003, c/c o § 5.º do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela EC n.º 20/98, e o art. 2.º da EC n.º 47, publicada no DOU de 6 de julho de 2005, acrescido de 14% (quatorze por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço e Retribuição por Titulação de Doutorado – RT de que trata a Lei 12.772/2012. Fundamento Legal SIAPE 41051, código para o TCU 1106635.

Art. 2.º Declarar vago o cargo.

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

**PORTARIA N.º 198/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora JOZIANE LUCAS GOMES, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE n.º 2107755, remoção do *Campus* Amajari para o *Campus* Boa Vista Zona Oeste, em conformidade com o Processo n.º 23231.000044.2017-78.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**PORTARIA N.º 199/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MORAES DE OLIVEIRA, SIAPE n.º 1337554, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotação provisória do *Campus* Avançado do Bonfim para a Reitoria, no período de 20/1/2017 a 29/12/2017, em conformidade com o Processo n.º 23231.000631.2016-86.

Art. 2.º A lotação provisória da servidora se dará por ofício, deste modo, por ser de interesse da administração o período em que a servidora estiver lotada provisoriamente, será considerado como efetivo exercício no *Campus* de origem para fins de remoção.

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

**PORTARIA DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017**

**PORTARIA N.º 200/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento do servidor FÁBIO RODRIGUES DOS SANTOS, nos dias 10 e 11/2/2017, para ministrar aulas presenciais do Curso Técnico em Informática, modalidade de educação a distância, nos municípios de Amajari, Uiramutã, Normandia-RR.

Art. 2.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

**PORTARIA N.º 201/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2,

RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 1.º Autorizar o afastamento do servidor GEORGE STERFSON BARROS, Diretor-Geral do *Campus* Amajari, no dia 10/2/2017, para participar da 4ª Assembleia Regional Indígena, em Alto Alegre-RR.

Art. 2.º Designar o servidor EVALDO PAULO DE SOUZA PULCINELLI, para responder pela Direção-Geral do *Campus* Amajari, sem ônus, no dia 10/2/2017, em virtude do afastamento do titular, GEORGE STERFSON BARROS.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

### **PORTARIA N.º 202/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora ANGELAMAR GONÇALVES DE ALMIRANTE, Incentivo à Qualificação, no percentual de 30% (trinta por cento) por ter concluído o curso de Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, de acordo com o art. 12 da Lei 11.091/05, § 3.º do art. 1.º e Anexo III do Decreto 5.824, de 26/6/2006, bem como a Resolução n.º 233/2015/CONSUP, a contar de 24/1/2017, em conformidade com o Processo n.º 23231.000034.2017-32.

Art. 2.º Fica estabelecido que a não apresentação do Diploma/Certificado junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar de 24/1/2017, implicará na exclusão do benefício e restituição ao erário dos valores pagos.

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

### **PORTARIA N.º 203/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora, abaixo relacionada, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste Instituto Federal, reposicionamento e adequações das Progressões por Desempenho Acadêmico, considerando os requisitos do inciso “I” do parágrafo 1.º, do art. 2.º do Decreto n.º 7.806/2012, combinado ao parágrafo 1.º do art. 120, da Lei n.º 11.784/2008, considerando o parágrafo único do art. 15 da Lei n.º 12.772/2012, e ainda as prescrições da



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

alínea “a” do inciso “II” do art. 4.º da Portaria Ministerial n.º 14/2013, lotada no *Campus Boa Vista*:

**CIDEIA SALAZAR PEREIRA**

Da Classe “E”, Nível “2” (atual Classe D “III”, Nível “2”), para a Classe D “III”, Nível “3” (de que trata a MP n.º 431/2008, convertida na Lei n.º 11.784/2008), a partir de 1/7/2008, desta, para a Classe D “III”, Nível “4”, (de que trata a Lei n.º 11.784/2008) a partir de 1/1/2010, desta, para a Classe D “IV”, Nível “1”, (de que trata a Lei n.º 11.784/2008) a partir de 1/7/2011, desta para a Classe D “IV” Nível “2”, (de que trata a Lei n.º 11.784/2008) a partir 1/1/2013, desta para a Classe D “IV” Nível 3”, (de que trata a Lei n.º 11.784/2008) a partir de 1/7/2014, e ainda desta para a Classe D “IV” Nível “4” (de que trata a Lei n.º 12.772/2012) a partir de 1/7/2016, permanecendo como Graduada com Mestrado até a data 13/3/2007, pois em 7/10/2013 obteve sua RT de Doutorado.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

**PORTARIA N.º 204/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento do servidor RAIMUNDO DE ALMEIDA PEREIRA, no período de 13 a 16/2/2017, para participar do Fórum de Educação do Campo, no Instituto Federal de Brasília (IFB), em Brasília-DF.

Art. 2.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

**PORTARIA N.º 205/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Auxílio Pré-escolar ao servidor WLADIMIR FERREIRA PARENTE, do quadro efetivo deste IFRR, com base no Decreto 977 de 10/11/93 e Instrução Normativa n.º 12 de 23/12/93, publicada no DOU de 28/12/93.

Art. 2.º O benefício conta a partir de 7/2/2017, data do requerimento.

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 4.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

### **PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017**

#### **PORTARIA N.º 206/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor NADSON CASTRO DOS REIS para responder pela Reitoria, durante o período de 13 a 16/2/2017, sem ônus, em virtude do afastamento da titular, SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO, que participará da 71ª Reunião Ordinária do CONIF, a ser realizada em Brasília/DF.

Art. 2.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

#### **PORTARIA N.º 207/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento da servidora SANDRA GRÜTZMACHER, no período de 13 a 16/2/2017, para participar do Fórum de Dirigentes de Ensino, em Brasília-DF.

Art. 2.º Designar a servidora MARIA NEUSA DE LIMA PEREIRA para responder pela Pró-Reitora de Ensino, sem ônus, no período de 13 a 16/2/2017, em virtude do afastamento da titular, SANDRA GRÜTZMACHER.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

### **PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017**

#### **PORTARIA N.º 208/GR**

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria N.º 206/GR, de 10 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 1.º Autorizar o afastamento do servidor GEORGE STERFSON BARROS, Diretor-Geral do *Campus* Amajari, durante o período de 13 a 15 de fevereiro de 2017, para participar do Fórum de Educação do Campo do CONIF, em Brasília-DF.

Art. 2.º Designar a servidora PIERLANGELA NASCIMENTO DA CUNHA, para responder pela Direção-Geral do *Campus* Amajari, sem ônus, durante o período 13 a 15 de fevereiro de 2017, em virtude do afastamento do titular, GEORGE STERFSON BARROS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Nadson Castro Dos Reis**  
Reitor do IFRR em exercício  
Portaria 206/GR/2017

#### **PORTARIA N.º 209/GR**

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria N.º 206/GR, de 10 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor DEYBE JOSÉ VIRIATO CARVALHO, para responder pela Pró-Reitoria de Administração, com ônus, no período de 10/2 a 8/8/2017, em virtude do afastamento da titular, REGINA FERREIRA LOPES, que está em licença gestante.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Nadson Castro Dos Reis**  
Reitor do IFRR em exercício  
Portaria 206/GR/2017

#### **PORTARIA N.º 210/GR**

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria N.º 206/GR, de 10 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento da servidora DANIELE SAYURI FUJITA, no dia 13/2/2017, para participar do evento Acolhimento dos Discentes 2017 do *Campus* Amajari, no município de Amajari-RR.

Art. 2.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Nadson Castro Dos Reis**  
Reitor do IFRR em exercício  
Portaria 206/GR/2017



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**PORTARIA N.º 211/GR**

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria IFRR n.º 206/GR, de 10/2/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor WESLEY MESQUITA BARBOSA como fiscal substituto do Contrato n.º 02/2015, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças genuínas ou originais na frota de veículos oficiais do IFRR/Reitoria, a contar de 2/1/2017.

Art. 2.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Nadson Castro Dos Reis**  
Reitor do IFRR em exercício  
Portaria 206/GR/2017

**PORTARIA N.º 212/GR**

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria IFRR n.º 206/GR, de 10/2/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Dispensar o servidor PAULO CESAR SAMPAIO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, CPF n.º 960.270.532-91, Matrícula SIAPE n.º 2325106, da função de Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, FG-02, subordinado à Direção do *Campus* Avançado do Bonfim, a contar de 1/2/2017.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Nadson Castro Dos Reis**  
Reitor do IFRR em exercício  
Portaria 206/GR/2017

**PORTARIA N.º 213/GR**

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria IFRR n.º 206/GR, de 10/2/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor PAULO CESAR SAMPAIO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, CPF n.º 960.270.532-91, Matrícula SIAPE n.º 2325106, para exercer a função de Coordenador de Gestão de Pessoas, FG-02, subordinado à Direção do *Campus* Avançado do Bonfim, a contar de 1/2/2017.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Nadson Castro Dos Reis**  
Reitor do IFRR em exercício  
Portaria 206/GR/2017

**PORTARIA N.º 214/GR**

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria IFRR n.º 206/GR, de 10/2/2017. RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de regulamentação das atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais, sendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação da portaria.

- MARIA NEUSA DE LIMA PEREIRA
- AMARILDO FERREIRA JUNIOR
- ANA APARECIDA VIEIRA DE MOURA
- ANDRESSA SILVA REBOUÇAS
- DANIELE SAYURI FUJITA
- ISABELA DO COUTO TORRES
- LEIDILENE MOURA SINDEAUX
- MARCELO FIGUEIRA PONTES
- MARIANA LIMA DA SILVA
- PIERRE DA COSTA VIANA JUNIOR

Art. 2.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Nadson Castro Dos Reis**  
Reitor do IFRR em exercício  
Portaria 206/GR/2017

**PORTARIA N.º 215/GR**

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria IFRR n.º 206/GR, de 10/2/2017. RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor JONIERISON ALVES PONTES, SIAPE n.º 1887666, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotação provisória do *Campus Boa Vista Zona Oeste* para *Campus Boa Vista*, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 1.º/2/2017, em conformidade com o Processo n.º 23482.000014.2017-18.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)  
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 08/2017  
Publicado em 22 de fevereiro de 2017



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Nadson Castro Dos Reis**  
Reitor do IFRR em exercício  
Portaria 206/GR/2017

**PORTARIA N.º 216/GR**

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria IFRR n.º 206/GR, de 10/2/2017, RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento dos servidores, abaixo relacionados, com destino ao município de Bonfim-RR, no dia 14/2/2017, para realizarem a fiscalização dos serviços da obra do muro de proteção no entorno do terreno do *Campus* Avançado do Bonfim.

- VALDIR DE OLIVEIRA MAGALHÃES

- VINÍCIUS DE MELO DINIZ.

Art. 2.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Nadson Castro Dos Reis**  
Reitor do IFRR em exercício  
Portaria 206/GR/2017

**PORTARIA N.º 217/GR**

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria IFRR n.º 206/GR, de 10/2/2017, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Auxílio Pré-escolar a servidora FERNANDA SILVA DO CASAL, do quadro efetivo deste IFRR, com base no Decreto 977 de 10/11/93 e Instrução Normativa n.º 12 de 23/12/93, publicada no DOU de 28/12/93, e Auxílio Natalidade, com base no art. 196 da Lei n.º 8112/90, e Orientações Normativas DRH/SAF n.º 22 e 87, publicadas no DOU de 28/12/90 e 6/3/1991 e Nota Técnica CGNOR/DENOP/SEGEP/MP n.º 110, de 20 de junho de 2014, respectivamente, em conformidade com o Processo n.º 23482.000028.2017-23.

Art. 2.º O benefício conta a partir de 9/2/2017, data do requerimento.

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Nadson Castro Dos Reis**  
Reitor do IFRR em exercício  
Portaria 206/GR/2017





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**PORTARIA N.º 218/GR**

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria IFRR n.º 206/GR, de 10/2/2017, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora FERNANDA SILVA DO CASAL, do quadro efetivo deste IFRR, Licença à Gestante, no período de 5/2/2017 a 4/6/2017, e prorrogação no período de 5/6/2017 a 3/8/2017, com base no art. 2.º do Decreto n.º 6.690 publicado no DOU de 12/12/2008.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Nadson Castro Dos Reis**  
Reitor do IFRR em exercício  
Portaria 206/GR/2017

**PORTARIA N.º 219/GR**

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria IFRR n.º 206/GR, de 10/2/2017, RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento da servidora ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LOPES, no período de 13 a 16/2/2017, que participará do Fórum de Extensão (FORPROEXT), em Brasília-DF.

Art. 2.º Designar a servidora IVÂNIA NASCIMENTO FERREIRA CARVALHO para responder pela Diretora de Extensão, Articulação e Convênio, sem ônus, no período de 13 a 16/2/2017, em virtude do afastamento da titular, ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LOPES.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Nadson Castro Dos Reis**  
Reitor do IFRR em exercício  
Portaria 206/GR/2017

**PORTARIA N.º 220/GR**

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria IFRR n.º 206/GR, de 10/2/2017, RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento dos servidores, abaixo relacionados, nos dias 14 e 15/2/2017, com destino ao *Campus* Amajari, localizado no município de Amajari-RR, conforme tabela abaixo:

Servidor	Objetivo do afastamento
----------	-------------------------



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

JOSÉ DE ALMEIDA SOBRINHO	Conduzir o veículo Frontier NAX 7539 e realizar o monitoramento e levantamento dos dados documentais, durante a vistoria física da frota de veículos oficiais do IFRR, conforme Resolução n.º 075-Conselho Superior.
LEIDILENE MOURA SINDEAUX	Realizar o monitoramento e levantamento dos dados documentais, durante a vistoria física da frota de veículos oficiais do IFRR, conforme Resolução n.º 075-Conselho Superior.

Art. 2.º Designar o servidor ERLÂNIO PEREIRA DE OLIVEIRA para responder pela Assessoria de Mobilidade e Frota (ASMOF), sem ônus, nos dias 14 e 15/2/2017, em virtude do afastamento do titular, JOSÉ DE ALMEIDA SOBRINHO.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Nadson Castro Dos Reis**  
Reitor do IFRR em exercício  
Portaria 206/GR/2017

#### **PORTARIA N.º 221/GR**

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria IFRR n.º 206/GR, de 10/2/2017, RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento do servidor ELIEZER NUNES SILVA, Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso, no período de 13 a 16/2/2017, para participar do Fórum de Educação do Campo, no Instituto Federal de Brasília (IFB), em Brasília-DF.

Art. 2.º Designar a servidora ADA RAQUEL DA FONSECA VASCONCELOS, para responder pela Direção-Geral do *Campus* Novo Paraíso, sem ônus, no período de 13 a 16/2/2017, em virtude do afastamento do titular, ELIEZER NUNES SILVA.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Nadson Castro Dos Reis**  
Reitor do IFRR em exercício  
Portaria 206/GR/2017

#### **PORTARIA N.º 222/GR**

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria IFRR n.º 206/GR, de 10/2/2017, RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora JOSEBETH JONES, para responder pela Coordenação de Cadastro, com ônus, no período de 13 a 16/2/2017, em virtude do afastamento da titular, GESSIKA PAZ ALENCAR COSTA, que está em licença médica.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Nadson Castro Dos Reis**  
Reitor do IFRR em exercício  
Portaria 206/GR/2017

**PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

**PORTARIA N.º 223/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o período de gozo de férias das servidoras deste IFRR, abaixo relacionados, conforme tabela a seguir:

Servidor(a)	De	Para	Exercício
Regina Ferreira Lopes	8/2 a 9/3/2017	6/11a 5/12/2017	2017
Jerilly de Paula Souto	1.º a 10/2/2017	1.º a 15/2/2017	2017
	27/11 a 16/12/2017	27/11 a 11/12/2017	

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Nadson Castro Dos Reis**  
Reitor do IFRR em exercício  
Portaria 206/GR/2017

**PORTARIA N.º 224/GR**

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 206/GR, de 10/2/2017.

RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Elaboração de Edital do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria, com prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

- NAYARA PAULA RODRIGUES DE FREITAS
- ADELINE ARAÚJO CARNEIRO FARIAS
- CAIO FELIPE FONSECA DO NASCIMENTO
- EVEMILIA SOUSA
- ISABELA DO COUTO TORRES
- LUCAS CORREIA LIMA
- VANESSA RUFINO VALE VASCONCELOS

Art. 2.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Nadson Castro Dos Reis**  
Reitor do IFRR em exercício  
Portaria 206/GR/2017

**PORTARIA N.º 225/GR**

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 206/GR, de 10/2/2017. RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Elaboração do Regulamento do Comitê Gestor das Bibliotecas, com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

- ROSINEIA SILVA DA SILVA
- ADELINE ARAÚJO CARNEIRO FARIAS
- GREG SILVERIO GONDIM SALES
- JUERIVALDA MOREIRA BARRETO
- KELREN CECILIA DOS SANTOS LIMA DA MOTA
- NAYARA PAULA RODRIGUES DE FREITAS
- PAULA LIMA GARCIA
- SANDRA GRUTZMACHER

Art. 2.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Nadson Castro Dos Reis**  
Reitor do IFRR em exercício  
Portaria 206/GR/2017

**PORTARIA N.º 226/GR**

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria IFRR n.º 206/GR, de 10/2/2017, RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 1.º Autorizar o afastamento do servidor ROOSEVELT DUARTE JÚNIOR, no dia 15/2/2017, que iniciará o levantamento de dados para elaboração do laudo técnico de insalubridade e periculosidade do *Campus* Amajari, no município de Amajari-RR.

Art. 2.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Nadson Castro Dos Reis**  
Reitor do IFRR em exercício  
Portaria 206/GR/2017

**PORTARIA N.º 227/GR**

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 206/GR, de 10/2/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Elaboração de Edital do Programa Institucional de Práticas Pedagógicas Inovadoras (INOVA), com prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

- NAYARA PAULA RODRIGUES DE FREITAS
- ANANIAS NORONHA FILHO
- ATHALIENE LIMA GAUDENCIO
- CAIO FELIPE FONSECA DO NASCIMENTO
- ISABELA DO COUTO TORRES
- REGINALDO DE LIMA PEREIRA
- VANESSA RUFINO VALE VASCONCELOS

Art. 2.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Nadson Castro Dos Reis**  
Reitor do IFRR em exercício  
Portaria 206/GR/2017

**PORTARIA N.º 228/GR**

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 206/GR, de 10/2/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Regulamentação das Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais, com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

- MARIA NEUSA DE LIMA PEREIRA
- AMARILDO FERREIRA JUNIOR
- ANA APARECIDA VIEIRA DE MOURA
- ANDRESSA SILVA REBOUÇAS
- DANIELE SAYURI FUJITA
- ISABELA DO COUTO TORRES



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- LEIDILENE MOURA SINDEAUX
- MARCELO FIGUEIRA PONTES
- MARIANA LIMA DA SILVA
- PIERRE DA COSTA VIANA JUNIOR

Art. 2.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Nadson Castro Dos Reis**  
Reitor do IFRR em exercício  
Portaria 206/GR/2017

**PORTARIA N.º 229/GR**

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 206/GR, de 10/2/2017, RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, do servidor MOACIR JOSÉ ROSSETTI JUNIOR, no período de 15 a 20/2/2017, que participará como delegado dos eventos: GT Políticas Educacionais e Culturais e GT Seguridade/Gênero, bem como da 148ª PLENA do Sinasefe, em Brasília-DF.

Art. 2.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Nadson Castro Dos Reis**  
Reitor do IFRR em exercício  
Portaria 206/GR/2017

**PORTARIA N.º 230/GR**

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 206/GR, de 10/2/2017, RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento das servidoras, abaixo relacionadas, no dia 15/2/2017, para realizarem a divulgação e esclarecimento do Edital do Programa Institucional de Bolsa Acadêmica de Extensão (PBAEX), edição 2017 aos alunos, docentes e técnicos administrativos do *Campus* Amajari, no município de Amajari-RR.

- EVELINE DE PAULA MENDES e
- IVÂNIA NASCIMENTO FERREIRA CARVALHO

Art. 2.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Nadson Castro Dos Reis**  
Reitor do IFRR em exercício  
Portaria 206/GR/2017



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

### **PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017**

#### **PORTARIA N.º 231/GR**

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 206/GR, de 10/2/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Dispensar o servidor RAFAEL FIUSA DE MORAIS, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, CPF n.º 985.665.983-34, da designação de substituto eventual do Diretor-Geral do *Campus* Amajari – Ordenador de Despesa.

Art. 2.º Designar o servidor PATRICIO FERREIRA BATISTA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, CPF n.º 995.599.785-00, como substituto eventual do Diretor-Geral do *Campus* Amajari – Ordenador de Despesa.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Nadson Castro Dos Reis**  
Reitor do IFRR em exercício  
Portaria 206/GR/2017

#### **PORTARIA N.º 232/GR**

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 206/GR, de 10/2/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder Licença para Capacitação ao servidor ADEMAR DE ARAÚJO FILHO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 7714167, do quadro permanente deste IFRR, no período de 6/2/2017 a 6/5/2017 referente ao quinquênio completado em 2008 a 2013, com base no art. 87 da Lei n.º 8.112/90 e art. 10 do Decreto n.º 5.707/06 e a Resolução n.º 216/2015, em conformidade com o Processo n.º 23231.000049.2017-09.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Nadson Castro Dos Reis**  
Reitor do IFRR em exercício  
Portaria 206/GR/2017

#### **PORTARIA N.º 233/GR**

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 206/GR, de 10/2/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder ao servidor LEE MARCOS CRUZ DE SOUZA, SIAPE n.º 2014032, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotação provisória

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)

Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 08/2017

Publicado em 22 de fevereiro de 2017



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

do *Campus* Novo Paraíso para o *Campus* Avançado do Bonfim, no período de 1.º/2/2017 a 31/7/2017, em conformidade com o Processo n.º 23231.000050.2017-25.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Nadson Castro Dos Reis**  
Reitor do IFRR em exercício  
Portaria 206/GR/2017

### **PORTARIA N.º 234/GR**

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 206/GR, de 10/2/2017, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Progressão Funcional por Mérito à servidora Técnica Administrativa pertencente ao quadro permanente deste IFRR, abaixo relacionada, fundamentado no § 2.º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22/09/08:

Servidor	Cargo	Classe/Nível/Padrão		Interstício	Efeitos Financeiros	Processo
		De	Para			
Patrícia Helena de Paula	Contador	E305	E306	22/9/2015 a 22/3/2017	22/3/2017	23231.000054 .2017-11

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Nadson Castro Dos Reis**  
Reitor do IFRR em exercício  
Portaria 206/GR/2017

### **PORTARIA N.º 235/GR**

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 206/GR, de 10/2/2017, RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 6/2/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão responsável pela elaboração do manual de procedimentos do PRONATEC Bolsa-Formação do IFRR, constituída pela Portaria n.º 36/GR, de 6 de janeiro de 2017.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 2.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Nadson Castro Dos Reis**  
Reitor do IFRR em exercício  
Portaria 206/GR/2017

**PORTARIA N.º 236/GR**

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 206/GR, de 10/2/2017, RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, como membros da comissão responsável pelo Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, designada pela Portaria N.º 146/GR, de 1.º de fevereiro de 2017.

- GIOVANI CALERRI DOS SANTOS PENA JUNIOR
- ISABEL GEORGE SORNBERGER
- MARILDA VINHOTE BENTES

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Nadson Castro Dos Reis**  
Reitor do IFRR em exercício  
Portaria 206/GR/2017

**PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**

**PORTARIA N.º 237/GR**

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 206/GR, de 10/2/2017, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor, abaixo relacionado, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste Instituto Federal, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, com base no inciso “II” do § 2.º do art. 14, da Lei n.º 12.772, combinado à alínea “a” do inciso “II” do art. 4.º da Portaria Ministerial n.º 14/2013, considerando, ainda, o art. 13, combinado ao inciso IV do art. 67 da Lei n.º 9.394/96, e o inciso “I” do parágrafo 1.º do art. 2.º do Decreto n.º 7.806/2012, bem como o parágrafo 1.º do art. 120, da Lei n.º 11.874/2008:

George Almeida de Oliveira

Processo n.º 23229.000872.2016-74

Classe D “II” Nível “1”, para a Classe D “II” Nível “2”, a partir 11/12/2015, permanecendo como Graduado com Especialização.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3.º Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Nadson Castro Dos Reis**  
Reitor do IFRR em exercício  
Portaria 206/GR/2017

**PORTARIA N.º 238/GR**

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 206/GR, de 10/2/2017, Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, como membros da comissão responsável pelo estudo da viabilidade de oferta de curso superior no município de Uiramutã-RR, designada pela Portaria N.º 58/GR, de 11 de janeiro de 2017.

- CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA
- MARILIA CATARINE SOUSA DE AQUINO
- NAYARA PAULA RODRIGUES DE FREITAS
- ROBERMILTON SANT'ANNA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Nadson Castro Dos Reis**  
Reitor do IFRR em exercício  
Portaria 206/GR/2017

**PORTARIA N.º 239/GR**

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 206/GR, de 10/2/2017, RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento dos servidores, abaixo relacionados, no dia 17/2/2017, com destino ao *Campus* Avançado do Bonfim, localizado no município de Bonfim-RR, conforme tabela abaixo:

Servidor	Objetivo do afastamento
JOSÉ DE ALMEIDA SOBRINHO	Conduzir o veículo Frontier NAX 7539 e realizar o monitoramento e levantamento dos dados documentais, durante a vistoria física da frota de veículos oficiais do IFRR, conforme Resolução n.º 075-Conselho Superior.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

LEIDILENE MOURA SINDEAUX	Realizar o monitoramento e levantamento dos dados documentais, durante a vistoria física da frota de veículos oficiais do IFRR, conforme Resolução n.º 075-Conselho Superior.
--------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 2.º Designar o servidor ERLÂNIO PEREIRA DE OLIVEIRA para responder pela Assessoria de Mobilidade e Frota (ASMOF), sem ônus, no dia 17/2/2017, em virtude do afastamento do titular, JOSÉ DE ALMEIDA SOBRINHO.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Nadson Castro Dos Reis**  
Reitor do IFRR em exercício  
Portaria 206/GR/2017

### PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

#### PORTARIA N.º 240/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora ACENILZA FERREIRA DA SILVA para responder pela Coordenação de Editoração e Divulgação Científica, com ônus, no período de 21 a 24/2/2017, em virtude do afastamento da titular, LEILA DE SENA CAVALCANTE, que estará em gozo de férias.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

#### PORTARIA N.º 241/GR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor RAFAEL BRANDÃO RUBIM, para responder pela Coordenação de Transporte do *Campus* Avançado do Bonfim, com ônus, no período de 22/2 a 6/3/2017, em



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

virtude do afastamento do titular, GREG SILVERIO GODIM SALES, que estará em gozo de férias.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

**PORTARIA N.º 242/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora REGINA FERREIRA LOPES, do quadro efetivo deste IFRR, Licença à Gestante, no período de 10/2 a 9/6/2017, e prorrogação no período de 10/6 a 8/8/2017, com base no art. 2.º do Decreto n.º 6.690 publicado no DOU de 12/12/2008.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

**PORTARIA N.º 243/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Auxílio Pré-escolar a servidora REGINA FERREIRA LOPES, do quadro efetivo deste IFRR, com base no Decreto 977, de 10/11/93, e Instrução Normativa n.º 12, de 23/12/93, publicada no DOU de 28/12/93, e Auxílio Natalidade, com base no art. 196 da Lei n.º 8112/90, e Orientações Normativas DRH/SAF n.º 22 e 87, publicadas no DOU de 28/12/90 e 06/03/91 e Nota Técnica CGNOR/DENOP/SEGEP/MP n.º 110, de 20 de junho de 2014, respectivamente.

Art. 2.º Os efeitos financeiros são retroativos a 13/2/2017.

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**PORTARIA N.º 244/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, considerando o art. 4.º da Portaria MEC n.º 404, de 23/4/2009, publicada no DOU de 7/5/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da servidora NATHÁLIA OLIVEIRA DA SILVA MENEZES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE n.º 2871729, lotada no *Campus* Boa Vista Centro, no período de 6 a 12/3/2017, para apresentar trabalho no “II Congresso de Español Como Segunda Lengua: Inovación, Estrategégias y Tecnologias”, a ser realizado pelo Instituto Tecnológico de Costa Rica, em Cartago- Costa Rica, de acordo com o art. 1.º inciso II do Decreto n.º 91.800/1985, com a Resolução n.º 104/2012-CONSELHO SUPERIOR, e em conformidade com o Processo n.º 23229.000026.2017-35.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR

**PORTARIA N.º 245/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora FABIANA LETÍCIA SBARAINI para responder pela Reitoria, no período de 20 a 24/2/2017, com ônus, em virtude do afastamento da titular, SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO, que estará em gozo de férias.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**PORTARIA N.º 246/GR**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar o servidor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA CAVALCANTE FILHO para responder pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), com ônus, no período de 20 a 24/1/2017, em virtude do afastamento do titular, JEAN CARLOS ARAÚJO COSTA, que estará em gozo de férias.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Sandra Mara De Paula Dias Botelho**  
Reitora do IFRR



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**RESOLUÇÃO Nº 279-CONSELHO SUPERIOR, de 27 de janeiro de 2017.**

**ALTERA, *AD REFERENDUM*,  
O ARTIGO 93 DA  
ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA  
DO IFRR.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta no Processo n.º 23231.000031.2017-07,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar, *Ad Referendum* do Conselho Superior, o artigo 94 da Organização Didática do IFRR, aprovada pela Resolução n.º 089-Conselho Superior, de 03 de agosto de 2012, o qual passa a vigorar com seguinte redação:

“Ao término do ano letivo, haverá um Exame Final (EF), destinado aos discentes que obtiverem média anual igual ou superior a 4,0 (quatro) e inferior a 6,0 (seis) e cuja frequência for igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária da série/módulo.”

Artigo 2.º Determinar que os efeitos desta resolução abrangam os exames finais do ano letivo 2016.2.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 27 de janeiro de 2017.

**SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO**  
Presidente



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**RESOLUÇÃO N.º 280-CONSELHO SUPERIOR, de 9 de fevereiro de 2017.**

**ALTERA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO PLANO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS E DESTINOS TURÍSTICOS SUSTENTÁVEIS DO IFRR, APROVADO PELA RESOLUÇÃO N.º 200-CONSELHO SUPERIOR, de 15 de abril de 2015,**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2, bem como pelo inciso I do Art. 3.º do Regimento Interno deste Conselho,

CONSIDERANDO o Parecer do Conselheiro Relator, constante no Processo n.º 23229.000818.2016-29 e em conformidade com a decisão do colegiado tomada na 47.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 275-CONSELHO SUPERIOR, de 11 de outubro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Monografia para Artigo Científico do Plano do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, aprovado pela RESOLUÇÃO N.º 200-CONSELHO SUPERIOR, de 15 de abril de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 9 de fevereiro de 2017.

**SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO**  
Presidente





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**RESOLUÇÃO N.º 281/CONSELHO SUPERIOR, de 17 de fevereiro de 2017.**

**APROVA O REGULAMENTO DA  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE  
DESEMPENHO DOS SERVIDORES  
TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM  
EDUCAÇÃO (TAE) DO IFRR.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2, bem como pelo inciso I do Art. 3.º do Regimento Interno deste Conselho,

Considerando o Parecer do Conselheiro Relator, constante no Processo n.º 23231.000206.2016-97 e em conformidade com a decisão do colegiado tomada na 47.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2016,

Considerando a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Considerando a Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998,

Considerando o Decreto n.º 7.133, de 19 de março de 2010,

Considerando a Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005,

Considerando a Lei n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008,

Considerando a Orientação Normativa n.º 7, de 31 de agosto de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aprovar o Regulamento da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Técnicos-Administrativos em Educação (TAE) dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO**  
Presidente

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)  
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 08/2017  
Publicado em 22 de fevereiro de 2017



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.º 281/CONSELHO SUPERIOR, de 17 de fevereiro de 2017.**

**REGULAMENTO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE) DO IFRR.**

### **DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Art. 1.º – A Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) será composta de 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes e somente poderão compor a CAD servidores efetivos, em exercício no IFRR, que não estejam em estágio probatório ou respondendo a processo administrativo disciplinar.

§ 1º - Aos membros incumbirá fazer parte de todas as reuniões, votarem, redigir as atas das reuniões, auxiliar o Presidente em todas as suas ações, dentre outras atividades que se fizerem necessárias ao andamento dos trabalhos da CAD.

§ 2º - Os servidores designados para formarem a Comissão de Avaliação de Desempenho desempenharão sua função sem prejuízo de sua função originária, em horários previamente designados pelo Presidente da Comissão, dentro da jornada normal de trabalho dos servidores.

§ 3º - Ao Presidente da Comissão caberá convocar e presidir as reuniões, votar, assinar todos os atos da Comissão, solicitar informações que julgar necessárias, dentre outras atribuições necessárias e pertinentes ao desempenho das atividades da CAD.

I. Compete a CAD:

- a) Acompanhar o processo de avaliação de desempenho individual e propor alterações consideradas necessárias para a sua melhor aplicação, visando seu aprimoramento;
- b) Propor ao Reitor do IFRR, a qualquer tempo, alterações e encaminhamentos relativos aos processos de avaliação de desempenho sob sua responsabilidade;
- c) Assessorar a Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRR na coordenação dos processos de avaliação;
- d) Opinar, quando provocada por qualquer servidor, sobre casos omissos ou dúbios, envolvendo os processos de avaliação de desempenho, emitindo proposta à DGP;
- e) Apreciar e julgar, em última instância, os eventuais recursos interpostos quanto aos resultados das avaliações individuais de desempenho;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

§ 4º - A composição da CAD será definida em Portaria expedida pela Reitoria e as subcomissões serão definidas pelos diretores dos *campi*.

### **DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Art. 2.º – A Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) será responsável por orientar os pedidos de reconsideração do resultado da avaliação e os recursos impetrados pelos servidores em virtude de discordância do processo avaliativo.

§ 1º – Receber as demandas dos servidores que discordarem do resultado da avaliação em quaisquer das etapas do ciclo avaliativo.

§ 2º - Deverá analisar os recursos que forem interpostos pelo servidor que se sentir insatisfeito pela avaliação que lhe seja feita ao longo de seu estágio probatório.

§ 3º – Julgar, em última instância, os eventuais recursos interpostos quanto aos resultados das avaliações individuais de desempenho.

§ 4º - Acompanhar a situação dos servidores que tiveram nota insuficiente na avaliação de desempenho em qualquer um dos ciclos avaliativos, quando comunicada.

§ 5º - Solicitar da Diretoria de Gestão de Pessoas os documentos do processo de Avaliação de Desempenho e demais informações que julgar relevante, referente aos servidores que interpuserem recursos.

§ 6º - Analisar e julgar com objetividade e imparcialidade os recursos interpostos contra cada etapa de avaliação, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento.

§ 7º - Notificar o servidor, por escrito, acerca da decisão referente ao recurso contra cada etapa de avaliação e encaminhar a Diretoria de Gestão de Pessoas o processo e o parecer que fundamentou a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias contados do término do prazo estabelecido para análise e julgamento.

§ 8º - O membro da Comissão não poderá julgar o recurso interposto por servidor que:

- I. Tenha sido por ele avaliado; ou
- II. Seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral até terceiro grau na forma da legislação vigente.

### **DO RECURSO**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 3.º – O servidor que, discordar do resultado da avaliação de desempenho parcial ou final do estágio probatório ou da avaliação individual de desempenho, poderá encaminhar pedido de reconsideração a Coordenação de Gestão de Pessoas da unidade de lotação ou a Diretoria de Gestão de Pessoas, que encaminhará à chefia imediata do servidor para apreciação.

§ 1º - o avaliado terá o prazo de dez dias, contados da ciência do resultado de sua avaliação, para apresentar o pedido de reconsideração, devidamente justificado.

§ 2º - Caberá a chefia imediata a apreciação do pleito, no prazo máximo de cinco dias, podendo deferi-lo total ou parcialmente, ou indeferi-lo.

§ 3º - A decisão da chefia sobre o pedido de reconsideração interposto será comunicada, no máximo até o dia seguinte ao de encerramento do prazo para apreciação pelo avaliador, à unidade de Gestão de Pessoas, que dará ciência da decisão ao servidor e à Comissão de Acompanhamento da Avaliação (CAD), art. 22 do Decreto nº 7.133/2010.

§ 4º - na hipótese de deferimento parcial ou de indeferimento do pleito, caberá recurso à CAD, no prazo de dez dias, que o julgará em última instância. A CAD deverá encaminhar o resultado final do recurso para publicação no Boletim de Pessoal e Serviço (BPS) da unidade de lotação, dando ciência ao interessado por meio do fornecimento de cópia da íntegra da decisão.

Art. 4.º – Para dar entrada com recurso, o servidor deverá preencher o Formulário da CAD (Anexo II) e juntar cópia da Avaliação de Desempenho e demais documentos que julgar necessário à sua defesa.

Art. 5.º – É assegurado ao servidor requerente o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador.

Art. 6.º – O parecer será conclusivo quanto ao provimento ou não do pedido de recurso interposto e o servidor recorrente será notificado conforme §4º do art. 3.

Art. 7.º - Para análise e julgamento a CAD deverá utilizar como parâmetro os itens e quesitos constante da Avaliação de Desempenho, bem como a documentação apresentada pelo servidor.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO N.º 281/CONSELHO SUPERIOR, de 17 de fevereiro de 2017.**

**PEDIDO DE RECURSO**

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
Nome:		
Cargo:	Matrícula SIAPE:	
Unidade de Exercício:		
2. PERÍODO E ETAPA DE AVALIAÇÃO		
____/____/____ a ____/____/____	ESTÁGIO PROBATÓRIO	DESEMPENHO
	<input type="checkbox"/> 1ª Avaliação <input type="checkbox"/> 2ª Avaliação <input type="checkbox"/> 3ª Avaliação	<input type="checkbox"/> ____ Avaliação
<p>À Comissão de Avaliação de Desempenho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, o servidor acima identificado, solicita a revisão de sua Avaliação Individual de Desempenho e/ou do Estágio Probatório, na presente etapa, por discordar da pontuação atribuída ao(s) fator(es):</p> <p>I – Assiduidade: <input type="checkbox"/>1, <input type="checkbox"/>2, <input type="checkbox"/>3, <input type="checkbox"/>4</p> <p>II – Disciplina: <input type="checkbox"/>1, <input type="checkbox"/>2, <input type="checkbox"/>3, <input type="checkbox"/>4, <input type="checkbox"/>5, <input type="checkbox"/>6, <input type="checkbox"/>7</p> <p>III – Iniciativa: <input type="checkbox"/>1, <input type="checkbox"/>2, <input type="checkbox"/>3, <input type="checkbox"/>4, <input type="checkbox"/>5, <input type="checkbox"/>6, <input type="checkbox"/>7, <input type="checkbox"/>8</p> <p>IV – Produtividade: <input type="checkbox"/>1, <input type="checkbox"/>2, <input type="checkbox"/>3, <input type="checkbox"/>4, <input type="checkbox"/>5</p>		





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**RESOLUÇÃO N.º 282/CONSELHO SUPERIOR, de 17 de fevereiro de 2017.**

**APROVA A POLÍTICA DE  
ATENÇÃO À SAÚDE E À  
SEGURANÇA DO SERVIDOR DO  
INSTITUTO FEDERAL DE  
RORAIMA (IFRR).**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2, bem como pelo inciso I do Art. 3.º do Regimento Interno deste Conselho, e

Considerando o Parecer da Conselheira Relatora, constante no Processo n.º 23231.000519.2014-83 e em conformidade com a decisão do colegiado tomada na 47.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2016,

Considerando a Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e à medicina do trabalho, e dá outras providências,

Considerando o art. 7.º da Constituição Federal, que descreve os direitos sociais dos trabalhadores,

Considerando a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 68 a 75, 83, 183 a 196, 202 a 214 e 230, os quais dispõem sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei n.º 8.112, de 11, de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais e estabelece os direitos e os deveres dos servidores públicos quanto à saúde do servidor,

Considerando a Convenção n.º 155 da Organização Internacional do Trabalho, de 22 de junho de 1981, relativa à segurança, à saúde dos trabalhadores e ao ambiente de trabalho,

Considerando a Convenção n.º 161 da Organização Internacional do Trabalho, de 26 de junho de 1985, relativa aos Serviços de Saúde do Trabalho,

Considerando o Decreto n.º 6.833, de 29 de abril de 2009, que institui o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (Siass) e o Comitê Gestor de Atenção à Saúde do Servidor,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Considerando o Decreto n.º 6.856, de 25 de maio de 2009, que regulamenta o art. 206-A da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Regime Jurídico Único, dispondo sobre os exames médicos periódicos de servidores,

Considerando a Portaria MS n.º 777, de 28 de abril de 2004, que dispõe sobre os procedimentos técnicos para a notificação compulsória de agravos à saúde do trabalhador em rede de serviços sentinela específica, no Sistema Único de Saúde (SUS),

Considerando a Portaria MS n.º 1339/GM, de 18 de novembro de 1999, que institui a lista de doenças relacionadas ao trabalho, a ser adotada como referência dos agravos originados no processo de trabalho no Sistema Único de Saúde, para uso clínico e epidemiológico,

Considerando a Portaria MS n.º 3.120, de 1º de julho de 1998, que aprova a Instrução Normativa de Vigilância em Saúde do Trabalhador no SUS,

Considerando a Portaria MS n.º 3.908, de 30 de outubro de 1998, que estabelece procedimentos para orientar e instrumentalizar as ações e os serviços de saúde do trabalhador no Sistema Único de Saúde (SUS),

Considerando a Portaria n.º 1.261, de 5 de maio de 2010, que institui os Princípios, as Diretrizes e as Ações em Saúde Mental para orientar os órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil (Sipec) da Administração Pública Federal sobre a saúde mental dos servidores;

Considerando a Orientação Normativa n.º 06, de 18 de março de 2013, que estabelece orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, e dá outras providências,

Considerando a Portaria Normativa n.º 3, de 7 de maio de 2010, que estabelece as orientações básicas sobre a Norma Operacional de Saúde do Servidor (Noss) aos órgãos e às entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (Sipec),

Considerando a Norma BS 8800, que prescreve um Sistema de Gestão de Saúde Ocupacional e de Segurança compatível com a ISO 14001, apoiado nas mesmas ferramentas do ciclo PDCA (*Plan-Do-Check-Act*) de melhoria contínua,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aprovar a Política de Atenção à Saúde e à Segurança do Servidor do Instituto Federal de Roraima (PASS/IFRR), com o objetivo de definir diretrizes gerais para a implementação das ações de vigilância nos ambientes e nos processos de trabalho, tendo em vista a promoção da saúde do servidor da instituição.

Art. 2.º Estabelecer que caberá à Reitoria e aos *Campi*, por intermédio da Diretoria e das Coordenações de Gestão de Pessoas, juntamente com as Comissões Internas de Saúde e Segurança do Servidor (Ciss), de forma articulada, propor, implementar e acompanhar a execução das ações desta política.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO**  
Presidente

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.º 282/CONSELHO SUPERIOR, de 17 de fevereiro de 2017.**

**POLÍTICA DE ATENÇÃO À SAÚDE E À SEGURANÇA DO SERVIDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA (PASS/IFRR).**

## **CAPÍTULO I**

### **DA POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR DO IFRR**

**Art 1º** A Política de Atenção à Saúde e à Segurança do Servidor do IFRR é o resultado de um processo de construção coletiva que contou com a participação de técnicos administrativos e de docentes, sob a coordenação da Reitoria, por intermédio da Diretoria de Gestão de Pessoas, cuja finalidade era criar um instrumento que orientasse o desenvolvimento de ações de vigilância nos ambientes e nos processos de trabalho e promovesse a saúde do servidor.

**Parágrafo único.** Trata-se de uma política transversal nos diferentes *campi* e na Reitoria do IFRR, com diretrizes centrais de natureza normatizadora, mas com sua implantação descentralizada e coletivizada, por meio da gestão participativa dos atores envolvidos e com foco na integralidade das ações.

**Art. 2º** A concepção que fundamenta as ações de atenção à saúde e à segurança do servidor prioriza a prevenção dos riscos, a promoção e a manutenção da saúde, a avaliação ambiental e a melhoria das condições e da organização do processo de trabalho, de modo a ampliar a autonomia e o protagonismo dos servidores.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º** A Pass/IFRR tem por objetivo definir as diretrizes gerais para a implementação das ações de vigilância nos ambientes e nos processos de trabalho, tendo em vista a promoção da saúde do servidor.

**Parágrafo único.** A norma de que trata o *caput* integra a Política de Atenção à Saúde e à Segurança do Servidor no Trabalho, nos aspectos referentes à vigilância e à promoção da saúde, sustentando-se na inter-relação entre os eixos de vigilância, promoção e



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

perícia em saúde no trabalho por meio de Equipe Multiprofissional, com abordagem transdisciplinar.

## CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

### Seção I Dos Conceitos

**Art. 4º** Para os fins desta política, entende-se:

I – **Acidente em serviço** é o evento súbito, indesejado ou inesperado em relação ao momento da ocorrência, do qual possa resultar ou não dano físico ou psíquico ao servidor, relacionado, mediata ou imediatamente, com as atribuições do cargo e/ou função exercida, podendo causar ainda danos materiais e econômicos à organização. Equiparam-se ao acidente em serviço os danos decorrentes de agressão sofrida e não provocada pelo servidor no exercício de suas atribuições, o acidente no percurso da residência para o trabalho, e vice-versa, e as doenças relacionadas ao trabalho.

II – **Ambiente de trabalho** é o conjunto de bens, instrumentos e meios de natureza material e imaterial, no qual o servidor exerce suas atividades laborais. Representa o complexo de fatores que estão presentes no local de trabalho e interagem com o servidor.

III – **Condições de trabalho** são as características do ambiente e da organização do trabalho. Trata-se de uma mediação físico-estrutural entre o homem e o trabalho que pode afetar o servidor, causando sofrimento, desgaste e doenças.

IV – **Equipe multiprofissional** é composta por profissionais de diferentes formações e especialidades para atuarem no âmbito da vigilância e da promoção de saúde, agregando esforços para analisar e intervir nas questões de saúde e segurança, sob diferentes ângulos da dimensão biopsicossocial. A relação entre os profissionais, resguardadas suas competências, será de interdependência e complementaridade.

V – **Organização do trabalho** é o modo como o trabalho é estruturado e gerenciado desde a sua concepção até a sua finalização.

VI – **Perícia em saúde** é a avaliação da capacidade laborativa dos servidores;

VII – **Prevenção** é a disposição prévia dos meios e dos conhecimentos necessários para evitar danos ou agravos à saúde do servidor em decorrência do ambiente, dos processos de trabalho e dos hábitos de vida.

VIII – **Processo de trabalho** é a realização de atividades desenvolvidas, individualmente ou em equipe, constituindo-se num conjunto de recursos e atividades organizadas e inter-relacionadas, que transformam insumos, produzem serviços e podem interferir na saúde física e psíquica do servidor.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**IX – Promoção à saúde do servidor** é o conjunto de ações dirigidas à saúde do servidor, por meio da ampliação do conhecimento da relação saúde-doença e trabalho. Objetiva o desenvolvimento de práticas de gestão, de atitudes e de comportamentos que contribuam para a proteção da saúde no âmbito individual e coletivo.

**X – Proteção da saúde** é o conjunto de medidas adotadas com a finalidade de reduzir e/ou eliminar os riscos decorrentes do ambiente, do processo de trabalho e dos hábitos de vida.

**XI – Risco** é toda condição ou situação de trabalho que possa comprometer o equilíbrio físico, psicológico e social dos indivíduos, e causar acidente, doença do trabalho e/ou profissional.

**XII – Saúde** é o estado de bem-estar físico, mental, social e espiritual, e não somente a ausência de doenças. Assim, é resultante das condições de alimentação, habitação, educação, renda, meio ambiente, trabalho, transporte, emprego, lazer, liberdade, acesso e posse da terra, além do acesso aos serviços de saúde, conforme a Organização Mundial de Saúde.

**XIII – Saúde mental** é um termo usado para descrever o nível da qualidade de vida cognitiva ou emocional. A saúde mental pode incluir a capacidade de um indivíduo de apreciar a vida e procurar um equilíbrio entre as atividades e os esforços para atingir a resiliência psicológica, conforme a Organização Mundial de Saúde.

**XIV – Vigilância em saúde e segurança do servidor** é o conjunto de ações contínuas e sistemáticas que possibilita detectar, conhecer, pesquisar, analisar e monitorar os fatores determinantes e condicionantes da saúde relacionados aos ambientes e aos processos de trabalho, e tem por objetivo planejar, implantar e avaliar intervenções que reduzam os riscos ou agravos à saúde.

## Seção II

### Das Diretrizes

**Art. 5º** Para o cumprimento desta política e implementação das ações de vigilância nos ambientes e nos processos de trabalho, tendo em vista a promoção da saúde do servidor, a Reitoria e os câmpus devem nortear-se pelas seguintes diretrizes:

**I – Universalidade e equidade:** vigilância em saúde e promoção da saúde a todos os servidores do IFRR, reconhecendo igualmente o direito de cada um e suas características pessoais.

**II – Integralidade das ações:** conjunto de atividades individuais e coletivas, articuladas para potencializar as ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos servidores.

**III – Acesso à informação:** promoção do repasse de informações aos servidores, sobretudo daquelas referentes aos riscos e aos resultados de pesquisas a respeito da saúde, privilegiando a implantação de canais de comunicação interna.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

IV – **Participação dos servidores:** garantia do direito de participação dos servidores em todas as etapas do processo de atenção à saúde.

V – **Regionalização e descentralização:** ações voltadas para a saúde e a segurança do servidor planejadas e executadas pela Diretoria e pelas Coordenações de Gestão de Pessoas em parceria com as Comissões Internas de Saúde e Segurança do Servidor (Ciss), segundo as prioridades e as necessidades das unidades do IFRR.

VI – **Transversalidade:** conjunto das políticas sobre a saúde e a segurança do servidor composto pelas diversas áreas do conhecimento do IFRR.

VII – **Intra e intersetorialidade:** estratégia de articulação entre diferentes áreas e setores para atendimento às necessidades de saúde e de segurança do servidor do IFRR.

VIII – **Cogestão:** compartilhamento do poder, da execução e do financiamento entre os diferentes atores sociais e as unidades do IFRR que participam e/ou integram o processo de trabalho.

IX – **Embasamento epidemiológico:** planejamento, operacionalização e avaliação das ações de promoção e vigilância da saúde subsidiados pelas informações epidemiológicas.

X – **Formação e capacitação:** manutenção da política de formação permanente e de capacitação nas áreas de vigilância e promoção da saúde e da segurança do servidor.

XI – **Transdisciplinaridade:** compartilhamento de saberes e práticas em busca da compreensão da complexidade humana, considerando os múltiplos fatores que influenciam a condição de saúde dos servidores em suas relações com o trabalho.

XII – **Pesquisa-intervenção:** metodologia que contempla práticas que viabilizem análises e decisões coletivas, atribuindo à comunidade participante uma presença ativa no processo e permitindo que o conhecimento seja construído por meio da integração do saber prático com o saber científico.

### Seção III

#### Das Atribuições e Competências

**Art. 6º** A implementação da Política de Atenção à Saúde e à Segurança do Servidor do IFRR deve ser compartilhada, e os atores fundamentais para a efetivação desta norma são:

I – **Comissão Central da Saúde e da Segurança do Servidor:** terá como membros natos: o reitor, os diretores-gerais dos campi, o diretor e os coordenadores de Gestão de Pessoas de cada campi; um representante do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (Sinasefe/Seccional Roraima); um representante dos técnicos administrativos e um representante dos docentes de cada campi que sejam membros da Ciss, e um representante da Ciss da Reitoria.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**Parágrafo único:** A Comissão Central da Saúde e da Segurança do Servidor terá como atribuições:

a) planejar, coordenar e fomentar a realização de ações de vigilância e promoção da saúde, propondo medidas de prevenção e de correção nos ambientes e processos de trabalho;

b) viabilizar os meios e os recursos necessários para o cumprimento da Pass/IFRR como parte integrante da Política de Atenção à Saúde e à Segurança do Servidor Público Federal no Trabalho, por meio de cooperação técnica, parcerias e/ou outros instrumentos que assegurem a implantação e a implementação de ações de vigilância e promoção da saúde e da segurança do servidor; e

c) elaborar, executar e acompanhar o cumprimento desta política e promover a formação e a capacitação em conformidade com as orientações das equipes técnicas de vigilância e promoção da saúde e da segurança do servidor.

**II – Chefia Imediata:** compete-lhe apoiar e incentivar direta e indiretamente a participação do servidor nas ações da Pass/IFRR.

**III – Equipe Multiprofissional de Vigilância e Promoção:** terá como atribuições:

a) propor e executar ações voltadas à promoção da saúde e à humanização do trabalho, em especial à melhoria das condições de trabalho, à prevenção de acidentes, de agravos à saúde e de doenças relacionadas ao trabalho;

b) elaborar o perfil epidemiológico da saúde dos servidores, com base em fontes de informação existentes, com o objetivo de subsidiar as ações de atenção à saúde e à segurança do servidor;

c) emitir laudos e relatórios dos ambientes e dos processos de trabalho, bem como produzir documentos circunstanciados sobre os agravos à saúde e à segurança do servidor com vistas ao estabelecimento de nexos dos acidentes e das doenças relacionadas ao trabalho;

d) sistematizar e analisar os dados gerados nas ações de vigilância e promoção da saúde, notificando aos setores responsáveis do IFRR os agravos relacionados ao trabalho; e

e) assessorar a Comissão Central e as Comissões Internas na elaboração e na execução de ações da Pass/IFRR.

**IV – Comissão Interna de Saúde e Segurança do Servidor Público:** terá como atribuições:

a) propor e executar, em conjunto com a equipe multiprofissional, ações voltadas à promoção da saúde e à humanização do trabalho, em especial à melhoria das condições de trabalho, à prevenção de acidentes, de agravos à saúde e de doenças relacionadas ao trabalho;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

b) propor atividades que desenvolvam atitudes de corresponsabilidade no gerenciamento da saúde e da segurança, contribuindo, dessa forma, para a melhoria das relações e do processo de trabalho; e

c) valorizar e estimular a participação dos servidores, como protagonistas e detentores de conhecimento do processo de trabalho, na perspectiva de agentes transformadores da realidade.

V – **Servidor**: terá como atribuições participar, acompanhar e indicar à Ciss e/ou à Equipe Multiprofissional de Vigilância e Promoção as situações de risco nos ambientes e nos processos de trabalho; apresentar sugestões para melhorias e atender às recomendações relacionadas à segurança individual e coletiva.

**Art. 7º** A Equipe Multiprofissional de Vigilância e Promoção será composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais integrantes do quadro de servidores do IFRR:

I – Assistente social;

II – Educador físico;

III – Enfermeiro;

IV – Engenheiro de segurança do trabalho;

V – Médico;

VI – Odontólogo;

VII – Psicólogo;

VIII – Profissionais de arte.

§1º A equipe também deverá contar com os seguintes profissionais: fonoaudiólogo, nutricionista, médico do trabalho, enfermeiro do trabalho e técnico de segurança do trabalho, ficando sob a responsabilidade do IFRR a disponibilização desses profissionais.

§2º A Equipe Multiprofissional de Vigilância e Promoção dará suporte à Ciss e executará as ações em parceria com esta, nos câmpus e na Reitoria.

§3º A Equipe Multiprofissional de Vigilância e Promoção contará com representantes de cada câmpus e da Reitoria.

**Art. 8º** A Comissão Interna de Saúde e Segurança do Servidor Público é uma instância responsável pela implementação das ações previstas na política.

§1º Existirá uma Ciss em cada câmpus e na Reitoria, que será composta por, no mínimo, quatro e, no máximo, seis membros, com representação de docentes e técnicos administrativos, os quais serão eleitos pelos pares. Cada representação terá um titular e um suplente, que exercerão um mandato de dois anos;

§2º Os membros da comissão serão capacitados para o exercício de suas atribuições de acordo com a disponibilidade de recursos do orçamento do IFRR. Os cursos deverão ter carga horária mínima de 40 horas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

#### **Seção IV**

#### **Da Metodologia**

**Art. 9º.** As principais estratégias para a implementação da Pass/IFRR são as definições dos indicadores-chave, as avaliações dos ambientes, os processos de trabalho, o acompanhamento e a promoção da saúde do servidor, e as ações educativas em saúde, pautadas na metodologia de pesquisa-intervenção.

I – Os indicadores-chave deverão ser medidos e controlados, estabelecendo uma metodologia necessária para a coleta, o tratamento, a análise dos dados e a avaliação da informação.

II – A avaliação dos ambientes e dos processos de trabalho deverá considerar todas as situações de benefícios para o exercício seguro e adequado do servidor no seu ambiente de trabalho.

III – A avaliação dos ambientes e dos processos de trabalho deverá considerar também os riscos presentes que possam comprometer a saúde dos servidores, e os instrumentos a serem aplicados deverão ser adequados à realidade local e definidos pela equipe de vigilância.

IV – O acompanhamento da saúde do servidor será realizado por Equipe Multiprofissional de Vigilância e Promoção com abordagem transdisciplinar e deverá:

a) ter caráter de promoção, prevenção, rastreamento, diagnóstico precoce e de monitoramento dos agravos à saúde relacionado com a atividade laboral, inclusive de natureza subclínica, além da constatação de casos de doenças profissionais, de doenças relacionadas ao trabalho ou de danos à saúde dos servidores;

b) considerar os problemas incidentes sobre o indivíduo, sobre o ambiente de trabalho e sobre a coletividade de servidores públicos, utilizando os dados provenientes dos exames periódicos de saúde, da perícia médica, da vigilância, dos registros de acidentes em serviço e da assistência à saúde; e

promover atendimento, em situações urgentes e emergenciais, a servidor sem familiar no seu município de lotação, quando for comprovada a necessidade de acompanhamento mediante apresentação de laudo médico ou de declaração emitida pela unidade de atendimento.

§1º Justifica-se o uso do transporte oficial em casos emergenciais, conforme resolução 075-CONSUP de 13 de abril de 2012, art 40, alínea “c”.

§2º O servidor, na condição de acompanhante, conforme descrito na alínea c, terá sua situação funcional regularizada mediante expedição de portaria de afastamento.

V – O planejamento das ações educativas em saúde será realizado com base nas informações epidemiológicas resultantes das avaliações dos ambientes e dos processos de trabalho, bem como do acompanhamento da saúde do servidor, e:

a) será desenvolvido de forma participativa, estimulando a mudança de atitudes e a valorização do protagonismo dos servidores na gestão da saúde individual e coletiva; e

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)

Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 08/2017

Publicado em 22 de fevereiro de 2017



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

b) terá como objeto a reflexão sobre a relação existente entre processo de trabalho, ambiente de trabalho, saúde e segurança do servidor.

**Parágrafo único.** O conhecimento e a percepção que os servidores têm do processo de trabalho, do processo saúde-doença e dos riscos ambientais serão considerados para fins de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações de vigilância e promoção da saúde.

**Art. 10.** Para a realização de avaliações ambientais de agentes físicos, químicos e biológicos, devem-se adotar, como referência, os critérios técnicos, bem como as normas de promoção e proteção à saúde e à segurança do servidor, que serão aplicados pelos profissionais da área de segurança do trabalho.

§1º Os resultados das avaliações dos ambientes e dos processos de trabalho serão circunstanciados em relatório.

§2º Com base nessa metodologia, será desenvolvido um plano de ação para cada câmpus e a Reitoria, contemplando objetivos, metas, prazos, responsabilidades, prioridades, recursos humanos e financeiros.

§3º As equipes de vigilância e promoção devem mediar as situações de conflito vivenciadas no local de trabalho, buscando resoluções por meio do diálogo.

**Art. 11.** Deverá ser destinado um percentual mínimo de 5% da carga horária semanal dos servidores para participarem das ações da Pass/IFRR.

## Seção V

### Do Financiamento

**Art. 12.** Cabe à Reitoria e aos câmpus viabilizar os meios e recursos necessários para garantir a implantação e a implementação das ações de vigilância e promoção da saúde e da segurança, com recursos próprios, por meio da Lei Orçamentária Anual e do Plano Anual de Trabalho.

**Art. 13.** A Reitoria e os câmpus financiarão as ações de vigilância e promoção da saúde e da segurança, mediante orçamento específico destinado às despesas com ações de saúde, investimento em obras, aquisição de equipamentos e capacitação de servidores.

**Art. 14.** Como forma de incentivo e descentralização do orçamento e das ações, anualmente a Diretoria de Gestão de Pessoas lançará edital para a submissão de projetos de intervenção de Promoção da Saúde e da Qualidade de Vida no Trabalho para os servidores do IFRR, com as seguintes especificações básicas:

I – Os projetos poderão ser de dois tipos: sistêmico, a ser desenvolvido no âmbito do IFRR; e local, a ser desenvolvido em um determinado câmpus ou na Reitoria;

II – Os projetos terão duração de nove meses, período em que será avaliado periodicamente pela Ciss e pela Coordenação de Qualidade de Vida do Servidor/DGP.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

III – Os projetos poderão ser propostos por servidores efetivos do IFRR tanto docentes quanto técnicos administrativos, independentemente da carga horária semanal de trabalho.

IV – Com base em critérios estabelecidos no processo de avaliação dos projetos, o financiamento do projeto pela DGP poderá ser reconduzido por mais um ano. A partir do terceiro ano, os projetos locais aprovados novamente deverão ser custeados pelo próprio câmpus, e o sistêmico passará a ser custeado pela Reitoria, mantendo sua avaliação periódica.

V – A DGP financiará anualmente, com recursos próprios, um projeto por câmpus e um sistêmico, com valor a ser definido na proposta orçamentária anual.

VI – Os projetos serão regidos por regulamento próprio.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15.** Compete à Diretoria e às Coordenações de Gestão de Pessoas, por meio da Equipe Multiprofissional de Vigilância e Promoção, em parceria com a Ciss, estabelecer normas complementares (protocolos, fluxos, manuais, etc.), no seu âmbito de atuação, com o objetivo de garantir saúde e segurança aos servidores.

**Art. 16.** As horas trabalhadas pelos representantes das comissões e da Equipe Multiprofissional de Vigilância e Promoção citadas neste documento serão computadas dentro da carga horária semanal do servidor. No caso dos docentes, as horas contarão para o Plano de Trabalho.

**Parágrafo único.** A carga horária mínima semanal dos servidores envolvidos na execução das ações da Pass/IFRR será de quatro horas.

**Art. 17.** Na ausência de regulamentação legal destinada aos servidores públicos, devem-se buscar referências em normas nacionais, internacionais e em informações científicas atualizadas.

**Art. 18.** A observância desta política não desobriga a Reitoria e os câmpus do IFRR do cumprimento de outras disposições ou regulamentos sanitários.

**Art. 19.** A Pass/IFRR é de observância obrigatória pela Reitoria e pelos câmpus do IFRR.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**RESOLUÇÃO N.º 283/CONSELHO SUPERIOR, de 17 de fevereiro de 2017.**

**APROVA O RELATÓRIO ANUAL  
DE ATIVIDADE DE AUDITORIA  
INTERNA DO EXERCÍCIO 2016  
(RAINT 2016) DO INSTITUTO  
FEDERAL DE RORAIMA (IFRR).**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, seção 2, bem como pelo inciso I do Art. 3.º do Regimento Interno deste Conselho, e

Considerando o Parecer do Conselheiro Relator, constante no Processo n.º 23231.000023.2017-52 e em conformidade com a decisão do colegiado tomada na 48.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 3 de fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna do exercício 2016 (RAINT 2016), conforme disposto no anexo desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO**  
Presidente



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 283/CONSELHO SUPERIOR, de 17 de fevereiro de 2017.**

## **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT EXERCÍCIO 2016**

### **1 INTRODUÇÃO**

Em cumprimento à Instrução Normativa nº 24/2015, apresento o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do Instituto Federal de Roraima relativo ao exercício de 2016.

### **2 Trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINT**

A seguir estão relacionadas as ações realizadas em 2016.

#### **2.1 Elaboração do RAINT 2015**

O Relatório Anual de Auditoria Interna do exercício de 2015 foi elaborado entre 04 de janeiro a 11 de fevereiro de 2016, data em que foi encaminhado ao Conselho Superior para apreciação. O RAINT foi elaborado em cumprimento à Instrução Normativa CGU nº 24/2015, no qual constam as atividades realizadas de acordo com o PAINT 2015, bem como os trabalhos sem previsão.

#### **2.2 Relatório de Gestão – Exercício/2015 e Prestação de Contas de 2015**

Por meio da Decisão Normativa – TCU nº 147/2015, o IFRR teve suas contas julgadas pelo Tribunal de Contas da União. Foi realizada orientação aos gestores, em reunião no Colégio de Dirigentes, sobre a Prestação de Contas de 2015, acerca da base legal, peças, fluxos, prazos, rol de responsáveis, bem como o papel de cada unidade/órgão responsável por peças no Processo de Contas. A equipe de Auditoria Interna também participou de palestra do TCU acerca de orientações para a Prestação de Contas do Exercício de 2015.

Foi realizado o acompanhamento das normatizações e orientações do Sistema e-Contas do TCU, criado para informatizar a Prestação de Contas das unidades jurisdicionadas. A auditoria interna elaborou o Parecer do Relatório de Gestão de 2015, e este foi inserido no e-Contas.

Em virtude das mudanças de entendimento acerca do Sistema e-Contas, pelo Tribunal de Contas da União, foi possível constatar que, até 15 dias antes do prazo final de entrega do relatório à Corte de Contas, alguns itens continuavam sem orientação. Assim, o critério definido pouco antes do prazo final, reduziu o tempo para análise e elaboração de Parecer do Relatório de Gestão de 2015 pela unidade de Auditoria Interna.

#### **2.3 Auditoria de Transporte**

Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Calungá, Boa Vista (RR)  
Boletim de Pessoal e de Serviços da Reitoria n.º 08/2017  
Publicado em 22 de fevereiro de 2017



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Relatório nº 01, de 22/07/2016.

Área: Transporte.

Unidade auditada: *Campus* Amajari e Reitoria.

Escopo Examinado: Foram verificados documentos de controle da Assessoria de Mobilidade e Frota da Reitoria e da Coordenação de Transporte do *Campus* Amajari. Por meio da análise das requisições de transporte, das requisições de combustível e dos documentos de porte obrigatório foi possível verificar o atendimento do disposto no Art. 4º da IN MPOG 03/2008; a observância do Anexo da Resolução CONSUP nº 75/2012 e o atendimento do disposto no Código de Trânsito Brasileiro. Contudo, não foi efetuado exame físico porque, no período de janeiro a junho de 2015, a Assessoria de Mobilidade e Frota da Reitoria realizou o levantamento do estado físico e mecânico de todos os veículos do IFRR. Para constituir a amostra foi utilizada a Tabela de Números Equiprováveis, por meio da qual foram selecionados 10% dos veículos de cada unidade auditada.

A ação de controle foi iniciada em 17/03 e concluída em 07/07/2016, pois o setor contou com apenas um servidor capacitado para desenvolver a ação de controle. Ressalta-se ainda que de 30/03 a 06/06, a Controladoria Geral da União (CGU) deu início aos trabalhos de campo no IFRR, tendo em vista a Prestação de Contas do Exercício de 2015. Desse modo, nesse período, a Auditoria Interna esteve à disposição do órgão de controle no sentido de prontamente atender suas solicitações.

#### **2.4 Auditoria de Gestão de Suprimento de Bens e Serviços – Processos Licitatórios, Dispensa de Licitação e Contratos Administrativos**

Relatório nº 02, de 20/12/2016.

Área: licitações e contratos

Unidades auditadas: Pró-Reitoria de Administração-PROAD; a Comissão Permanente de Licitação-CPL, a Diretoria de Administração e Planejamento-DAPLAN do *Campus* Boa Vista Centro e Departamentos de Administração dos *Campi* Boa Vista Zona Oeste e Novo Paraíso.

Escopo Examinado: Por meio de amostragem, foram analisados processos licitatórios e contratos da Reitoria e dos *Campi* Boa Vista Centro, Boa Vista Zona Oeste e Novo Paraíso. Para constituir a amostra foi adotado o critério da materialidade, deste modo, foram selecionados os processos que envolveram o maior volume de recursos, excluindo aqueles solicitados pela equipe da Controladoria Geral da União - CGU durante a auditoria anual de contas de 2015. Assim, o montante de recursos públicos auditados foi de R\$ 1.703.348,73. A análise envolveu os seguintes processos: 23229.000546/2014-03; 23230.000082/2012-26; 23482.000073/2015-16; 23231.000231/2013-28; 23231.000038/2016-30; 23231.000027/2015-79; e 23231.000282/2016-01.

Os trabalhos da auditoria foram iniciados no dia 21/6/2016. Em virtude da complexidade dos trabalhos de análise processual, a auditoria ultrapassou o prazo previsto no PAINT 2016, e não foi incluída na ação de controle os convênios. O Relatório Preliminar foi emitido em dezembro de 2016, e o Relatório Final em janeiro de 2017, após a manifestação das unidades auditadas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

## **2.4 Elaboração do PAINT/2017**

Em conformidade com a IN nº 24/2015 foi elaborado o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna-PAINT do Exercício de 2017. Para a elaboração do Plano foram enviadas Solicitações de Auditoria Interna – SAI às Pró-Reitorias, às Diretorias Sistêmicas da Reitoria e aos *campi* do IFRR com o intuito de obter informações, por meio de análise SWOT. Ademais, para elaborar a Matriz de Riscos do PAINT, foram enviadas aos mesmos setores e unidades planilhas contendo processos a fim de que fossem avaliados mediante critérios de relevância e de criticidade.

## **3 Trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT**

### **3.1 Auditoria de Recursos Humanos – Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso**

No período de 3 de dezembro de 2015 a 17 de março de 2016 foi realizada auditoria de recursos humanos, com o Relatório Final em 29 de março de 2016. A ação de controle estava prevista no PAINT de 2015, mas foi possível sua conclusão só em 2016, em virtude da complexidade do processo e capacidade operacional da auditoria interna. A inobservância das normas internas contribuiu para a ocorrência de falhas e fragilidade dos controles internos. Assim, para sanar os problemas e melhorar o controle interno foram emitidas 05 recomendações, bem como elaborada algumas sugestões de melhoria.

## **4. Trabalhos de auditoria previstos no PAINT não realizados ou não concluídos**

Estava previsto no PAINT 2016 a realização de seis Auditorias. Contudo, quatro delas não foram realizadas, conforme abaixo:

### **a) Auditoria de Gestão Patrimonial - Patrimônio**

Período previsto para execução: janeiro e fevereiro de 2016.

No período de realização dessa auditoria estava sendo realizada a Auditoria de Gestão de Recursos Humanos, elaboração do Relatório de Gestão, e orientações aos gestores acerca da Prestação de Contas do Exercício de 2015. O setor de auditoria interna contava com apenas um servidor trabalhando em período integral, e, no mês de fevereiro houve a entrada de duas novas servidoras, porém as mesmas não possuíam conhecimento técnico necessário para execução de ações de controle.

### **b) Auditoria de Gestão de Recursos Humanos**

Período previsto para execução: maio e junho de 2016.

No período de maio e junho de 2016 o setor de auditoria interna estava realizando a Auditoria de Transportes, finalizada em julho.

### **c) Auditoria de Tecnologia da Informação**

Período previsto para execução: Setembro e outubro de 2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O levantamento preliminar da auditoria ocorreu em junho de 2016, no entanto, somente no dia 27/12/2016 foi encaminhada a Solicitação de Auditoria Interna - SAI à Diretoria de Tecnologia da Informação-DTI. O motivo do não cumprimento do prazo dessa ação de controle deve-se a realização da auditoria de licitações e contratos, que ultrapassou o tempo previsto no PAINT de 2016.

Em função do tempo exíguo para a conclusão dos trabalhos, o escopo da ação de controle foi reduzido. A auditoria será concluída em janeiro de 2017.

#### **d) Auditoria de Programas e Ações**

Período previsto para execução: novembro e dezembro de 2016.

Essa ação de controle não foi realizada porque a execução da auditoria de licitações e contratos ultrapassou o tempo previsto no PAINT 2016, em virtude da complexidade das análises.

#### **5. Fatos que impactaram positiva ou negativamente na realização das auditorias**

A Auditoria Interna do IFRR esteve composta por dois servidores até fevereiro de 2015, com apenas um servidor em período integral. Em fevereiro de 2016 houve ampliação da força de trabalho com mais duas servidoras e saída da servidora que trabalhava em período parcial, ficando a equipe com 3 membros.

Em 2016 foram executadas 55,55% das ações previstas no PAINT 2016. Quanto às auditorias planejadas e executadas em 2016, o percentual foi de 33,33%.

O baixo percentual de execução das auditorias planejadas atingido em 2016 deve-se ao fato da entrada de novos membros, ainda não capacitados. As capacitações iniciais foram realizadas por meio de cursos a distância, em virtude de limitações orçamentárias para realização de cursos presenciais específicos em auditoria. Em 2016 foi realizado apenas um presencial, em Auditoria de Tecnologia da Informação – AUDI TI.

#### **6. Ações de capacitação realizadas no exercício**

Em 2016 os servidores da Auditoria Interna do IFRR fizeram cursos presenciais e à distância. Foram capacitados os três membros da Auditoria Interna, conforme a seguir:

##### **6.1. ADRIENE SILVA DO NASCIMENTO**

**6.1.1 Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – nível intermediário**, realizado na modalidade a distância, por meio do site [www.enap.gov.br/web/pt-br/a-distancia](http://www.enap.gov.br/web/pt-br/a-distancia), de 02/08 a 05/09/2016, com carga horária de 40 horas.

**6.1.2 Curso de Gestão de Contratos de TI**, realizado na modalidade a distância, por meio do site [www.enap.gov.br/web/pt-br/a-distancia](http://www.enap.gov.br/web/pt-br/a-distancia), de 23/08 a 19/09/2016, com carga horária de 30 horas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

6.1.3 **Curso de Introdução à Gestão de Processos**, realizado na modalidade a distância, por meio do site [www.enap.gov.br/web/pt-br/a-distancia](http://www.enap.gov.br/web/pt-br/a-distancia), com carga horária de 20 horas.

## 6.2. FABRÍCIA MATTE CAYE

6.2.1. **Curso de Controles na Administração Pública**, realizado na modalidade a distância, por meio do site <https://contas.tcu.gov.br/ead/>, de 21/03 a 19/04/2016, com 30 horas-aula.

6.2.2. **Curso de Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira**, realizado na modalidade a distância, por meio do site <https://contas.tcu.gov.br/ead/>, de 14/09 a 14/10/2016, com 30 horas-aula.

6.2.3. **Curso de direito administrativo para gerentes do setor público**, realizado na modalidade a distância, por meio do site [saberes.senado.leg.br/](http://saberes.senado.leg.br/), de 04/08 a 30/08/2016, com carga horária de 35 horas.

6.2.4 **Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – nível intermediário**, realizado na modalidade a distância, por meio do site [www.enap.gov.br/web/pt-br/a-distancia](http://www.enap.gov.br/web/pt-br/a-distancia), de 02/08 a 05/09/2016, com carga horária de 40 horas.

6.2.5 **Curso de Divulgação de Compras**, realizado na modalidade a distância, por meio do site [www.enap.gov.br/web/pt-br/a-distancia](http://www.enap.gov.br/web/pt-br/a-distancia), de 09/08 a 29/08/2016, com carga horária de 20 horas.

## 6.3. MICHELLE DE OLIVEIRA BARBOSA VERAS

6.3.1. **Curso de Controles na Administração Pública**, realizado na modalidade a distância, por meio do site <https://contas.tcu.gov.br/ead/>, de 21/03 a 19/04/2016, com 30 horas-aula.

6.3.2. **Curso de Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira**, realizado na modalidade a distância, por meio do site <https://contas.tcu.gov.br/ead/>, de 14/09 a 14/10/2016, com 30 horas-aula.

6.3.3 **Curso de Audi TI**, realizado pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil, em São Paulo (SP), de 09 a 12 agosto com carga horaria de 32 horas.

O conhecimento adquirido, por meio dos cursos realizados, contribuíram para otimização dos trabalhos de auditoria realizados em 2016.

## 7. Informações sobre as recomendações emitidas no exercício

No exercício de 2016, foram emitidas 15 recomendações.

### 7.1. Metodologia utilizada para realização do monitoramento

A Auditoria Interna do IFRR, quando da conclusão das auditorias, encaminha o relatório final ao setor auditado juntamente com o Plano de Providências Interno - PPI, que deverá ser preenchido pelo setor auditado em até 30 dias. Quando da elaboração do PPI, o setor auditado deve informar os procedimentos a serem adotados para o cumprimento da



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

recomendação, indicando os prazos para atendimento, assim como deve informar as justificativas da impossibilidade do atendimento da recomendação.

Após o recebimento do PPI, a Auditoria Interna elabora uma planilha de acompanhamento, inserindo as informações constantes do PPI para acompanhamento dos prazos informados. A partir dessa planilha, é elaborado o Relatório Gerencial mensal para apresentação ao Conselho Superior do IFRR - CONSUP, em conformidade com o § 1º do art. 17 da IN CGU nº 24/2015.

Em que pese o normativo, salienta-se que o CONSUP se reúne ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente. No entanto, isso não prejudica o encaminhamento de informações acerca das recomendações da Auditoria Interna e dos órgãos de controle.

Acrescenta-se que a Auditoria Interna do IFRR tem buscado utilizar um sistema informatizado para o monitoramento das recomendações emitidas, no entanto, ainda não dispõe desse sistema.

## **7.2. Grau de atendimento das recomendações emitidas e implementadas no Exercício**

Em 2016, foram atendidas 40% das recomendações emitidas pela Auditoria Interna (6 dentre 15 recomendações). Para calcular o percentual de recomendações atendidas, foram consideradas todas as recomendações emitidas em 2016, com base nos Relatórios de Auditoria de Recursos Humanos (5 recomendações) e Auditoria de Transportes (10 recomendações). A Auditoria de Licitações e Contratos não foi monitorada em virtude do mês de conclusão da auditoria ter sido em dezembro de 2016.

Em cumprimento ao disposto no § 1º, art. 17 da IN CGU 24/2015, foram apresentados três Relatórios Gerenciais ao Conselho Superior do IFRR sobre a situação das recomendações em 2016 - nº 1, 2 e 3, o que incluiu o Relatório nº 01/2015, Relatório nº 02/2015, 03/2015, 01/2016 e 02/2016.

### **7.2.1 Auditoria de Avaliação de Gestão (DGP)**

Em 2016 foram emitidas 5 recomendações por meio do Relatório 01/2016, a ação estava planejada para 2015 e finalizou em 2016, sendo monitorada através dos Relatórios Gerenciais. Foram implementadas 2 recomendações, e outras 3 estão em implementação, conforme segue:

**Tabela 1: Recomendações exaradas no Relatório nº 01/2016**

<b>Recomendações</b>	<b>Situação</b>
3. Previamente ao início dos trabalhos da comissão de processo seletivo, deverá ser elaborado plano operacional pelo presidente da comissão, a ser apresentado à Diretoria de Gestão de Pessoas. A elaboração do plano operacional deverá ser considerada atividade de planejamento. Este plano deverá conter a previsão de horas a serem trabalhadas em cada atividade e as tarefas a	DGP Memo 184/2016: “Foi constituída comissão por meio da Portaria nº 945/GR de 23/05/2016 com a finalidade de reformular a Resolução nº 193/2015/CONSUP que regulamenta o pagamento de gratificação de encargos de cursos e concursos do IFRR. Tal comissão tomou conhecimento das recomendações da AUDIN, para incluir esse item na nova





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

serem executadas por cada membro da comissão, divididas por atividade, atentando-se aos limites estabelecidos nas Tabelas V e VI da Resolução CONSUP nº 193/2015.	resolução, para que então, os presidentes das próximas comissões tenham um documento modelo para embasamento dos trabalhos.” <b>Situação: em implementação</b>
4. Reformular a Resolução CONSUP nº 193/2015, estabelecendo todas as tarefas inerentes a cada umas das atividades que ensejam pagamento da gratificação por encargo de curso e concurso, a fim de possibilitar a identificação clara dos trabalhos a serem realizados pela comissão de processo seletivo.	DGP Memo 184/2016: “[...] os trabalhos ainda não foram concluídos. Já ocorreram quatro reuniões, mas ainda faz-se necessária mais uma reunião para fechar os últimos pontos, portanto, a reformulação não será apreciada na próxima reunião do CONSUP. O atraso se deu devido à volumosa demanda de trabalho da presidente da comissão a frente da Diretoria de Gestão de Pessoas, e ainda, por seu período de férias.” <b>Situação: Em implementação</b>
5. Juntar ao processo administrativo de pagamento da gratificação por encargo de curso e concurso, as portarias de afastamento de servidores quando realizarem atividades em município diverso daquele em que o servidor realiza as atividades inerentes a seu cargo efetivo.	DGP Memo 184/2016: “Desde a emissão do Relatório de Auditoria nº 01/2016, não chegaram mais processo de pagamentos de gratificação de encargos de cursos e concursos que trouxessem essa característica específica de servidor que tenha trabalhado em município diverso daquele em que exerce as atribuições de seu cargo. Todavia, esta diretoria está atenta para essa situação, para, em ocorrendo a falta da portaria, fazer a devida cobrança.” <b>Situação: Em implementação</b>

Fonte: Auditoria Interna – Relatório Gerencial 01, 02 e 03/2016

### 7.2.2 Auditoria de Transportes

Em 2016 foram emitidas 10 recomendações por meio do Relatório 02/2016, e a ação de controle foi monitorada por intermédio dos Relatórios Gerenciais. Foram implementadas 4 recomendações, e o restante estão em implementação, conforme segue:

**Tabela 2: Recomendações exaradas no Relatório nº 02/2016**

Recomendações	Situação
1. Estruturar de forma adequada as coordenações de transportes do IFRR, a fim de possibilitar	MEMO Nº 118/2016/GR: "informamos que, com a transição da gestão, haverá mudança quanto a nomenclatura e vinculação do setor de transporte,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

<p>com que estas possam desempenhar suas atividades de forma eficaz, efetiva e eficiente.</p>	<p>passando para a responsabilidade da Diretoria de Administração auxiliar nas atividades desenvolvidas pelo setor."</p> <p><b>Situação: em implementação</b></p> <p>Foi encaminhado ainda os seguintes ofícios e respostas: Ofício n° 609/2016/GAB/IFRR/ Campus Novo Paraíso: "informamos a Vossa Magnificência, que a estrutura do setor de transporte se deu pela determinação de que o Departamento/Diretoria (sic) de Administração Auxilie nos trabalhos do referido setor."</p> <p><b>Situação: em implementação</b></p> <p>Ofício n° 588/2016/DG/CAM/ IFRR: "informamos que devido ao número reduzido de assistentes administrativos não será possível lotar um servidor na Coordenação de transporte, ficando o servidor André Xavier Dinelly, do Departamento de Administração responsável por auxiliar nos trabalhos do referido setor."</p> <p><b>Situação: em implementação</b></p> <p>Ofício n° 257/2016/DG-CBVZO: informamos que atualmente o Departamento de Administração e Planejamento do Campus Boa Vista Zona Oeste é que realiza as atividades da Coordenação de Transporte. Tal situação ocorre devido a quantidade reduzida de servidores lotados nesse campus, e em maioria já desempenham outras funções, além do fato de não possuirmos mais função gratificada para designação da coordenação de transporte."</p> <p><b>Situação: em implementação</b></p> <p>Ofício n° 1006/2016/DG/CBVC: "informamos (...) que por falta de servidor neste Campus, a Diretoria de Administração e Planejamento - DAPLAN está auxiliando no desenvolvimento dos trabalhos na Coordenação de Transporte, até que tenhamos um servidor técnico administrativo para lotar na referida Coordenação."</p> <p><b>Situação: em implementação</b></p> <p>Ofício n° 428/2016/CAB-IFRR: "(...) informamos ainda que não possui um servidor específico e único pela falta de servidores Técnicos Administrativo suficiente do</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

	quadro do CAB." <b>Situação: em implementação</b>
2. Criar manual, ou outro documento, destinado aos usuários, solicitantes, motoristas e coordenadores de transporte, com orientações detalhadas para o preenchimento das requisições de transporte	Reunião do Colégio de Dirigentes de 22.8.2016: Foi deliberado que o Gabinete da Reitoria providenciará a expedição de uma portaria, até 26/8/2016, para designar comissão composta por representantes das coordenações de transporte com a finalidade de criar documento orientador para preenchimento das requisições de transporte. Plano de Providências Interno da ASMOF, de 12/8/2016: "Solicitar que seja criada comissão para implementar o regulamento das atividades de transporte. [...] Prazo para Atendimento: 6 meses Plano de Providências Interno da Coordenação de Transportes do Campus Amajari, de 23/8/2016: " A criação de um manual ao qualquer outro documento terá de passar pela aprovação de CONSUP [...] Prazo para Atendimento: Sem tempo estipulado para realização da ação; dependendo da convocação de uma comissão que irá elaborar do manual com as orientações, corretas para o fiel preenchimento das requisições de transporte. De posse do manual confeccionado, o mesmo será submetido à aprovação do CONSUP. <b>Situação: em implementação</b>
4.Caso as requisições de transporte possuam informações incompletas e imprecisas, dificultando a interpretação da finalidade do serviço e ensejando a necessidade de complementar as informações inseridas no campo Natureza do Serviço, solicitar documentos que serão, posteriormente, anexados na respectiva requisição, sob pena do deslocamento não ser autorizado.	Plano de Providências Interno da Coordenação de Transportes do Campus Amajari, de 23/8/2016: " Recomendação em andamento[...] Prazo para Atendimento: 30/07/2016" <b>Situação: em implementação</b>
5. Avaliar a eficácia da Resolução CONSUP nº 075/2012 e, caso necessário, providenciar a reformulação sobretudo no que se refere aos artigos 1º, 12, 30, 37 e 49.	Reunião do Colégio de Dirigentes de 22.8.2016: O Reitor informou que está sob a sua responsabilidade a criação de comissão para possível reformulação da resolução, no prazo de 10 dias úteis. Plano de Providências Interno da ASMOF, de 12/8/2016: "Solicitar que seja criada comissão com capacidade de avaliar a eficácia da Resolução CONSUP nº 075/2012 ou



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

	<p>providenciar a reformulação conforme recomendação. [...] Prazo para Atendimento: 6 meses." Plano de Providências Interno da Coordenação de Transportes do Campus Amajari, de 23/8/2016: " Estamos cumprindo o que atreguado nos art. 1º art. 12, art. 30, art.37 e o art. 49, da resolução CONSUP 075 de 13 de Abril de 2013. [...]"</p> <p><b>Situação: Em implementação</b></p>
6.Regularizar os licenciamentos dos veículos do Campus Amajari, em atendimento ao Art. 130 da Lei nº 9503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro.	<p>Plano de Providências Interno da Coordenação de Transportes do Campus Amajari, de 23/8/2016: " Recomendação cumprida, todos os documento de IPVA das viaturas do Campus Amajari, em posse da coordenação de transporte do Campus Amajari. Conforme ofício nº 537/2016/DG/CAM/IFRR [...]"</p> <p><b>Situação: Em implementação</b></p>
10. Realizar consulta periódica aos sistemas do DETRAN/RR, DNIT e Polícia Rodoviária Federal para identificar multas aplicadas aos veículos oficiais.	<p>Plano de Providências Interno da ASMOF, de 12/8/2016: " Providenciar, no mínimo 01 vez ao mês, a realização das consultas referidas na recomendação. [...]"</p> <p>Prazo para Atendimento: Imediato</p> <p><b>Situação: Em implementação</b></p>

### 7.3 Recomendações em implementação e não implementadas monitoradas – exercícios anteriores

#### 7.3.1. Auditoria especial

Por meio da ação de controle foram emitidas 22 recomendações. A ação teve início em 2014. Foram implementadas 16 recomendações, 3 estão em implementação e as 3 demais não foram implementadas. A ação de controle foi monitorada por meio de Relatórios Gerenciais 01 e 02 de 2016, com exceção do 03/2016, em virtude da mudança de gestores no Campus Boa Vista Centro. A situação do cumprimento das recomendações está demonstrada na tabela abaixo:

**Tabela 3: Recomendações exaradas no Relatório nº 01/2015**

2. Atender a recomendação 7 que está consignada no Relatório de Auditoria Interna nº 2/2014.	<p>DAPLAN Plano de Providências 01.2015 : “[...] O inciso II do § 7º do art.15 da Lei Federal 8.666/93: “a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;”</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

	<p>Salientamos que os quantitativos de aquisição de materiais são levantados de maneira estimativa, visando à racionalidade e responsabilidade do seu uso. Embora muitas vezes não demonstrado expressamente nos Termos de Referências, já que o Decreto 8.792/2013 possibilita sempre que possível, este levantamento.</p> <p>O Campus Boa Vista – Centro vem atendendo as recomendações da Audin e da AGU.</p> <p><b>Situação: não implementada</b></p>
<p>13. Evidenciar no respectivo processo de pagamento a data do recebimento das notas fiscais, bem como incluir no processo informações referentes à documentação, utilizada para liquidação da despesa, que não esteja completa e totalmente certa, com o intuito de evitar atualização monetária de valores devidos às empresas contratadas e, conseqüentemente cumprir os prazos para pagamento estipulados nos editais de licitação.</p>	<p>DAPLAN: Dependendo da complexidade dos materiais o ateste precisa ter acompanhamento de um técnico específico para comprovar que o material recebido corresponde ao que de fato foi solicitado. É comum quando ocorrem entregas de inúmeros volumes a conferência do material necessita de mais atenção aos itens adquiridos, conseqüentemente necessitando de mais tempo para seu ateste. Outro fato que pode contribuir para o não pagamento nos prazos estabelecidos na legislação vigente é o próprio atraso nos repasses financeiros para pagamentos das despesas. (encaminhado ao e-mail da AUDIN no dia 24/11/2015)</p> <p>Prazo para Atendimento: Não há possibilidade estimativa para atendimento desta recomendação em decorrência dos constantes atrasos de repasses financeiros.”</p> <p><b>Situação: não Implementada</b></p>
<p>14. Incluir nos processos documento que comprova a data de início da contagem do prazo para entrega do bem empenhado, bem como a respectiva data de recebimento do bem</p>	<p>DAPLAN: “No Campus Boa Vista – Centro as Notas de Empenho são encaminhadas aos fornecedores por meio de correspondências via Correios. Sendo possível o controle de entrega das correspondências.</p> <p>Prazo para Atendimento: O procedimento recomendado vem sendo aplicado com dificuldade.”</p> <p><b>Situação: em implementação</b></p>
<p>17. Obedecer as condições estabelecidas nos editais de licitação e respectivos anexos, que se referem à entrega de</p>	<p>DAPLAN: Em relação ao item 2.15 não ficou evidenciada qual a modalidade de empenho. Devido à hora de disponibilidade para emissão destas informações não foi possível consultar as Notas de Empenho destacadas no Relatório de Auditoria Interna Especial nº 01/2015. Para</p>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

bens.	tanto a Lei Federal 4.320/64 art. 60 e seus parágrafos definem estas modalidades. É possível dentro destas modalidades a entrega parcelada dos materiais e o respectivo pagamento. (encaminhado ao e-mail da AUDIN no dia 24/11/2015) Prazo para Atendimento: A recomendação será acatada imediatamente. <b>Situação: não implementada</b>
19. Proporcionar e exigir dos fiscais de contrato o conhecimento relativo ao serviço a ser acompanhado e fiscalizado, o qual pode ser obtido por meio dos editais de licitação e respectivos anexos, das planilhas de custos e formação de preços, da verificação “in loco” dos serviços realizados pela contratada e da participação em oficinas que podem ser promovidas pela própria administração.	DAPLAN: “O Campus Boa Vista-Centro tem investido na capacitação de servidores para as diversas áreas da Administração Pública. No ano de 2015 foi implementado um plano de capacitação que visa atender o maior número de servidores possível em cursos de curta duração para o ano de 2016. Prazo para Atendimento: A recomendação vem sendo atendida. Porém, a limitação orçamentária tem comprometido diretamente a capacitação de novos fiscais e fiscais atuantes..” <b>Situação: em implementação</b>
20. Receber apenas notas fiscais contendo a discriminação completa dos bens a serem adquiridos.	DAPLAN: “A recomendação será encaminhada ao(s) setor(es) responsáveis pelo recebimento de bens no Campus Boa Vista-Centro. 20.1.a. Prazo para Atendimento: Recomendação já foi repassada ao(s) setor(es) responsáveis pelo recebimento de materiais o cumprimento da recomendação.” <b>Situação: em implementação</b>

**Fonte: Auditoria Interna – Relatório Gerencial 01, 02 e 03/2016**

### **7.3.2 Auditoria de Avaliação de Gestão (Patrimônio)**

Por meio da ação de controle foram emitidas 17 recomendações em 2015, que foram monitoradas em 2016.

Atualmente, encontra-se implementadas 7 recomendações, e outras 7 estão em implementação. As 3 demais recomendações não foram implementadas. A situação do cumprimento das recomendações está demonstrada na tabela abaixo:

**Tabela 5: Recomendações exaradas no Relatório n° 02/2015**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

<p>1. Realizar a atualização dos termos de responsabilidade dos setores que possuem bens da Reitoria e emitir termo de responsabilidade contemplando os bens móveis que possuem tombamento de outras unidades do IFRR</p>	<p>DIRAD - MEMO. 241/2016: “Os serviços de atualizações dos termos de responsabilidades estão sendo concluídos.” Prazo para Atendimento: Imediato. <b>Situação: em implementação</b></p>
<p>2. Atualizar o termo de responsabilidade do setor receptor e do setor cedente quando da transferência de bens, em atendimento à IN SEDAP n° 205/1988.</p>	<p>DIRAD - MEMO. 241/2016: “[...] Como mencionado no item anterior os trabalhos estavam sendo realizados quando houve a paralização devido a chegada de novos mobiliários, estamos no aguardo do término dos trabalhos da Comissão de Inventário Anual para as devidas atualizações.”  Prazo para Atendimento: Imediato <b>Situação: em implementação</b></p>
<p>7. A transferência de bens da reitoria para os Campi deverá ser realizada somente pela coordenação de almoxarifado e patrimônio, através de termo de responsabilidade emitido pela coordenação de almoxarifado e patrimônio</p>	<p>DIRAD - MEMO. 241/2016: “[...] Alguns bens encontram-se pendentes de atualizações, devido as novas aquisições de bens móveis na reitoria no aguardo dos trabalhos da Comissão de Inventário.” Prazo para Atendimento: Imediato <b>situação: em implementação</b></p>
<p>9. Previamente à transferência de bens o setor cedente deverá comunicar a coordenação de patrimônio. A transferência de bens deverá ser realizada pela coordenação de patrimônio que deverá atualizar os termos de responsabilidade dos setores cedente e receptor dos bens, em atendimento à IN n° 205/1988</p>	<p>DIRAD - MEMO. 241/2016: “Em relação a cedência de bens entre setores, alguns setores adotam esse procedimento outro não, temos uma dificuldade imensa de concluir os trabalhos de atualizações dos termos em razão falta de compreensão dos servidores, essa coordenação de Almoxarifado e Patrimônio, tem emitidos inúmeros memorando circular aos setores comunicando tal procedimento a serem realizados, mas sem a obtenção de êxito, esperamos que esse problema seja resolvido.” <b>Situação: em implementação</b></p>
<p>10. Realizar levantamento patrimonial a fim de</p>	<p>DIRAD - MEMO. 241/2016: “Tem-se adotado tal procedimento. [...] A reitoria conta com poucas unidades de bens com avarias,</p>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

identificar bens com avarias e solicitar ao setor competente a abertura de processo para conserto desses bens, caso constatada a viabilidade da recuperação, conforme item 9.3 da IN n° 205/1988.	variando de 5 a 10 unidades, a previsão é que até o início do 2º semestre, realizarmos um levantamento a fim de solucionar esse problema.” Prazo para Atendimento: Imediato. <b>Situação: em implementação</b>
11. Promover o desfazimento de bens de acordo com o decreto n° 99.658/1990, quando da inviabilidade da recuperação dos bens	DIRAD - MEMO. 229/2015: “[...] De acordo mencionado no item anterior, a previsão é que até no início do 2º semestre realizaremos um levantamento dos bens ociosos, recuperável, antieconômico e irrecuperável pertencente a reitoria para providências cabíveis.” <b>situação: não implementada</b>
13. Providenciar o cadastro no SPIUnet dos Campi Novo Paraíso e Amajari	PROAD – Mem. 161/2016: “Para realizar o cadastro dos Campi Novo Paraíso e Amajari no SPIUnet é indispensável, primeiramente, que seja regularizado os imóveis junto aos órgão competentes, tendo em vista ser necessário a matrícula dos mesmos para a inserção no sistema. Assim, estamos providenciando junto a Superintendência (sic) do Patrimônio a regularização dos imóveis para com isso providenciamos o cadastro dos imóveis no SPIUnet.” <b>Situação: em implementação</b>
14. Realizar a transferência do imóvel do Campus Boa Vista Zona Oeste da UG da Reitoria para a UG do referido Campus no SPIUnet	PROAD – Mem. 161/2016: “Até o momento não foi possível realizar tal procedimento, devido a UG do Campus Boa Vista Zona Oeste não está na base de dados do SPIUnet. Assim, estamos providenciando junto a Superintendência (sic) do Patrimônio o procedimento de transferência.” . Prazo para atendimento: não informado <b>Situação: não implementada</b>
16. Encaminhar as informações e documentos solicitados pela auditoria interna de forma completa e tempestiva, em atendimento ao Regimento Interno da Auditoria Interna e ao Regimento Geral do IFRR	PROAD – Mem. 138/2016: “A Pró-Reitoria de Administração está se esforçando para o atendimento das recomendações.” Prazo para Atendimento: imediato <b>Situação: não implementada</b>
17. Realizar conciliação das contas de bens móveis a fim de corrigir as causas da restrição 640 identificadas na conformidade contábil dos meses de fevereiro, março e abril de 2015, e	E-mail DCF – 28.07.2016 - “[...]Em resposta a SAI n° 056/2016 quanto à conciliação de bens móveis esclarecemos: Os procedimentos de conciliação dos bens móveis entre os sistemas de controle patrimonial (SUAP) e controle contábil (SIAFI) estão sendo realizados desde o mês de julho/2016. O procedimento é analisar as diferenças de valores entre as contas em cada sistema para que possa ser realizado o acerto no sistema





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

<p>regularizar a causa da restrição 754 referente a conformidade contábil do mês de maio de 2015</p>	<p>que for verificado a inconsistência. Quando a inconsistência é no SUAP, é necessário que a Diretoria de Tecnologia da Informação regularize a situação da conta pois são lançamentos passados, os quais a coordenação de patrimônio não tem como acertar no período atual. Logo, é envolvido no processo outro setor para o procedimento de acerto. Quanto a verificação da inconsistência do SIAFI, a situação é regularizada conforme informação da Coordenação de Patrimônio, procedendo com reclassificação de contas. As contas que estão conciliadas no SUAP e SIAFI até o mês de agosto são: 12311.01.02 - Aparelhos e equipamentos de comunicação 12311.01.07 - Máquina e equipamentos energéticos 12311.01.14 - Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos 12311.01.21 - Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos 12311.03.01 - Aparelhos e utensílios domésticos 12311.04.02 - Coleções e materiais bibliográficos 12311.05.03 - Veículos de tração mecânica As contas que estão inconsistentes são: 12311.01.03 - Aparelhos e equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares 12311.04.04 - Instrumentos musicais e artísticos 12311.04.05 - Equipamentos de áudio, vídeo e foto 12311.01.25 - Máquinas e utensílios e equipamentos diversos 12311.02.01 - Equipamentos e processamento de dados 12311.03.03 - Mobiliário em geral 12311.99.09 - Peças não incorporáveis a imóveis 12311.02.01 - Tecnologia da informação 12311.99.02 - Aquisição de software Informamos ainda que os trabalhos foram interrompidos no momento por causa do levantamento de material de consumo que a coordenação de almoxarifado e patrimônio tem que realizar para adquirir para o exercício 2017. <b>Situação: em implementação.</b></p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fonte: Auditoria Interna – Relatório Gerencial 01, 02 e 03/2016

### 7.3.3 Auditoria de Suprimentos de bens e serviços

Por meio da ação de controle foram emitidas duas recomendações, por meio do Relatório 03/2015. A auditoria foi concluída no dia 30/12/2015, e o seu resultado foi entregue ao setor auditado, para elaboração do plano de providências interno até o dia 2/2/2016 para atendimento das recomendações. Em 2016 a ação de controle foi monitorada e houve o atendimento de 100% das recomendações.

## 8. Análise do nível de maturação dos controles internos do IFRR



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

É possível constatar com a realização das auditorias que os controles internos tem tido evolução no sentido de buscar o atendimento à legislação, no entanto, ainda não há uma congruência perfeita quanto aos objetivos da organização, em termos de eficiência e efetividade. Os resultados estão sendo buscados, apesar de as atividades ainda se concentrarem no meio, e para solução de problemas emergenciais.

Os controles internos administrativos contribuem para a consecução de objetivos da instituição, porém podem ser aprimorados e melhor sistematizados no sentido de identificar riscos que possam comprometer o cumprimento de objetivos. Isso porque, não há um sistema de avaliação de riscos específico, e ainda uma matriz de risco, que possa identificar, evitar e corrigir falhas e irregularidades de forma tempestiva.

Em relação a Auditoria de Recursos Humanos, a principal falha foi a não observância de normas internas para o pagamento da gratificação por encargo de curso e concurso. Por meio da Auditoria de Transportes foi possível identificar também o não atendimento à legislação interna, bem como à instrução normativa que rege o setor, e entre os principais motivos para o não atendimento é a falta de servidores para o atendimento integral da legislação. A solução apresentada pelas diretorias, foi rearranjar o pessoal do setor de administração para o cumprimento da legislação.

Por meio dos trabalhos da auditoria de Licitações e Contratos, finalizado em dezembro, foi possível evidenciar que a principal causa das constatações é a falha no controle interno dos processos de fiscalização e de contratação, relacionados a autuação processual, descumprimento da legislação, inobservância da segregação de funções, e descumprimento de obrigações relacionadas à fiscalização mensal do contrato.

A fim de aprimorar o controle interno administrativo, tem-se buscado nas reuniões de busca conjunta de soluções, que o setor auditado tenha condições de cumprir as recomendações discutidas, que contribuam de forma efetiva com a rotina administrativa e minimize ao máximo a ocorrência de erros que comprometam os objetivos organizacionais.

## **9. Benefícios da atuação da unidade de Auditoria Interna**

Por meio das auditorias realizadas no exercício de 2016, a Auditoria Interna colaborou com a gestão do IFRR buscando identificar falhas que poderiam afetar o desempenho da sua missão, dentro da sua capacidade operacional e escopo.

Por meio das ações de controle foram emitidas recomendações que têm a finalidade de aprimorar os controles internos e trazer eficiência para a gestão do IFRR. Destaca-se entre essas ações, a Auditoria de Licitações e Contratos, que tornou possível a identificação de falhas nos processos de fiscalização e contratação que tinham risco potencial de possibilitar prejuízos ao IFRR, bem como ineficiência na contratação de serviços.

## **10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Para elaboração das estatísticas de auditorias monitoradas no exercício não foi incluída a Auditoria de Licitações e Contratos, visto que foi finalizada em dezembro de 2016, ficando o Relatório Final para janeiro de 2017. Porém, salienta-se que a ação de controle contribuirá de forma significativa para a melhoria de processos administrativos em direção aos objetivos da instituição.